

M. 00001



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# PROCESSO LICITATÓRIO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019/PMNSS

---

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.**

---

### VOLUME I de I

Páginas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

---

**Base Legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 509/2007, Decreto Municipal nº 114 de 05 de abril de 2010 e Lei complementar nº 123/2006 com alterações da Lei nº 147/2014.

**PREGOEIRA: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA,**

**EXERCÍCIO - 2018**  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE - BRASIL**

COMISSÃO  
21/12/18



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Logística e Contratos

**PROTOCOLO GERAL**  
Prefeitura Municipal de N. S. do Socorro  
Recebido em: 17/12/18  
As: 13:00 (horário)  
OBS.: \_\_\_\_\_

Damiano Anselmo Neres

00002

**Ofício** nº 1631/2018/SEMAD/DPM

Nossa Senhora do Socorro, 12 de Dezembro de 2018.

A Ilma. Senhora  
**IRACI LIMA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Assunto:** Contratação, por meio de processo licitatório, de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar solicitação de abertura de processo licitatório, autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, por meio do Ofício 1627/2018, para contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação para atender as demandas dos órgãos públicos do município.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000
03	Serviços técnicos especializados em	Horas	2016



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Logística e Contratos

	Análise de Sistemas		
<b>04</b>	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
<b>05</b>	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
<b>06</b>	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
<b>07</b>	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800

Sem mais para o momento, agradecemos desde já pela atenção despendida enquanto elevamos protestos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**WILTON SANTOS LEMOS**  
Diretor de Logística e Contratos

**BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE**  
Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Logística e Contratos

Autorizado em  
19/11/18  
00004  
Bruno Henrique S. Rezende  
Sec. Mun. de Administração

**Memorando** nº 20/SEMAD/DLC

Nossa Senhora do Socorro, 19 de Novembro de 2018.

Ao Senhor  
**BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE**  
Secretário Municipal da Administração

**Assunto:** Autorização para iniciarmos processo licitatório para contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar autorização para iniciarmos processo licitatório para contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/Se. Seguem dados.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Logística e Contratos

03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800

Sem mais para o momento, agradecemos desde já pela atenção desprendida enquanto elevamos protestos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**WILTON SANTOS LEMOS**  
Diretor de Patrimônio



00006

Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Logística e Contratos

Ofício nº 1627/2018/SEMAD/DPM

Nossa Senhora do Socorro, 19 de Agosto de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
**INALDO LUÍS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Nesta

AUTORIZO: 19/08/2018

*Inaldo Luis da Silva*  
**INALDO LUÍS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Autorização de abertura de processo licitatório para contratação de Serviços Técnicos Especializados na área da tecnologia de Informação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório com vistas a contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos especializados na área da tecnologia de informação para o município de Nossa Senhora do Socorro.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já pela atenção despendida enquanto elevamos protestos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
**BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE**  
Secretário Municipal de Administração

00007



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# PROJETO BÁSICO



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M 00003

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO:

1.1A Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a obrigação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro em garantir uma prestação de serviço integrado, tecnológico e avançado, visamos a contratação de serviços da tecnologia da Informação. Atualmente, todos os serviços prestados pela Prefeitura da Cidade de Nossa Senhora do Socorro à sociedade, utilizam, em algum momento do seu processo de desenvolvimento, um ou mais recursos de tecnologia da informação. Neste contexto, sistemas que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não só para a o Município, mas para toda a sociedade. Assim sendo, os serviços de manutenção de sistemas de informação precisam garantir uma alta aderência com o ambiente dinâmico em que a Prefeitura se insere.

2.2. Os conceitos, estruturas e práticas, utilizadas pela administração do município de Nossa Senhora do Socorro, são apenas instrumentos utilizados na obtenção de benefícios para a sociedade, e se a sociedade a qual eles servem, está em constante transformação, esses mesmos conceitos, estruturas e práticas, também devem mudar, atendendo novas necessidades que surgem, e buscando, dessa forma, alinhamento a novos paradigmas que venham nortear a prestação de serviços públicos, para dar suporte a uma maior qualidade de vida do cidadão.

### 3. PROPOSTA:

3.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes, instalação e manutenção do serviço, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00009

**DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO DISTRIBUIDO				
			SEMA D	SEMUSA	SEMED	SEMA S	SMTT
1	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	1	-	-	-	-
2	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	625000	625000	625000	375000	250000
3	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	h oras	504	504	504	504 302,4	201,6
4	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	horas	504	504	504	302,4	201,6
5	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	horas	1008	1008	1008	604,8	403,2
6	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	horas	300	300	300	180	120
7	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	horas	1700	1700	1700	1020	680

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 734.500,00**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

00010

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055–Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 950.000,00

---

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

O Licitante deverá apresentar a planilha de custos dos preços ofertados.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1 A Contratante compromete-se a:**

5.1.1 Promover, por meio do departamento de Logística e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

5.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Projeto Básico;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

00011

5.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;

5.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **6.1A Contratada compromete-se a:**

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Projeto Básico;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

6.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

6.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

6.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;

6.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

7.1 O prazo de garantia dos serviços, quando contratados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos dos serviços;

8.2 Durante o prazo de garantia dos serviços, o respectivo fornecedor ficará obrigado a dar manutenção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria Municipal de Administração.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**8. CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1 O objeto deste Projeto Básico é considerado "**serviços comuns**" sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas a Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Socorro, SE, 21 de Novembro de 2018

**Wilton Santos Lemos**  
Diretor de Logística e Contratos

**APROVO:**

**Bruno Henrique Santana Rezende**  
Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00013

ANEXO I  
MAPA DE MERCADO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				EMPRESA ZDOC	EMPRESA CRIATIVA E SERVICE LTDA	EMPRESA INFLUIR		
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	SISTEMA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	CONVENÇÃO	2.500,00	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$ 691.666,66
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	HORAS	2.016	R\$ 70,00	R\$ 72,50	R\$ 80,00	R\$ 74,16	R\$ 149.520,00
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	HORAS	2.016	R\$ 70,00	R\$ 71,00	R\$ 80,00	R\$ 73,66	R\$ 148.512,00
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	HORAS	4.032	R\$ 66,50	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 68,83	R\$ 277.536,00
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	HORAS	1.200	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00	R\$ 49.200,00
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	HORAS	6.800	R\$ 51,00	R\$ 53,40	R\$ 70,00	R\$ 58,13	R\$ 395.306,66
<b>TOTAL: R\$1.744.241,32</b>								



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### ITEM 01 – FERRAMENTA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED

1. Características específicas obrigatórias da solução GED:

- a) Possuir repositório único para armazenamento de objetos e documentos eletrônicos;
- b) Possuir funcionalidade de indexação e pesquisa FTR – FullTextRetrieval;
- c) Garantir a integridade e segurança de acesso aos arquivos das imagens e documentos eletrônicos armazenados;
- d) Possibilitar a importação do legado de imagens digitalizadas por meio de XML;
- e) Indexação em Batch;
- f) O sistema deverá permitir segurança por hierarquia:
  - Por grupo de usuários;
  - Por tipo de documentos;
  - Por campos indexados;
  - Deve permitir segurança em nível de campo, restringindo a visualização de campos por usuário;
- g) A criação dos índices de busca será feita dinamicamente e não poderá ter limitação de números de índices;
- h) Possuir recursos de implantação da TTD (Tabela de Temporalidade) com vínculos aos itens documentais;
- i) Possuir recurso para eliminação e retenção de documentos, de acordo com a temporalidade pré-definida;
- j) Restringir o resultado das pesquisas aos objetos aos quais o usuário tem acesso, obedecendo às permissões de acesso definidas, bem como os graus de sigilo dos documentos;
- k) Permitir inserção de novas imagens em documento já indexado no sistema (MERGE).
- l) Fazer versionamento do documento cada vez que for inserida na imagem no documento já indexado;
- m) Armazenar as imagens em repositório e os registros em banco de dados;
- n) Permitir definir prazos para senha de usuário expirar;
- o) Permitir definir tamanho mínimo de senha de usuário;
- p) Permitir enviar e-mail adicionando o nome do arquivo anexo como assunto do e-mail;
- q) Permitir geração de relatório de documentos indexados por usuário e/ou período;
- r) É obrigatória a entrega do código fonte da solução ofertada.

**OBS: A comprovação da entrega da Solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e de seu respectivo código fonte, em conformidade ao disposto neste Projeto**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**Básico, dar-se-á através de termo de aceite emitido pela fiscalização do contrato após a instalação, configuração e homologação da solução ofertada à Prefeitura.**

2. Características específicas obrigatórias do Banco de Dados da Ferramenta Ofertada:

a) A solução ofertada deverá utilizar um Banco de Dados gratuito ou um banco de dados embarcado, a fim de que a contratante não tenha dispêndio financeiro com a compra de licença de Banco de Dados;

b) Possuir recursos de busca textual (FTR – FullTextRetrieval);

**ITEM 02 – CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE CONVENÇÃO DO MEIO FÍSICO PARA DIGITAL, DISPONIBILIZADOS EM SISTEMAS.**

1. Características específicas obrigatórias do Módulo de Indexação:

a) Oferecer indexação on-line e off-line;

c) Criação de campos que sejam indexados e que possibilitem navegação ordenada pelos mesmos;

d) Possuir níveis hierárquicos para indexação de documentos; conceito de pastas e subpastas, onde os documentos sejam armazenados;

e) É responsabilidade da contratada a indexação dos documentos na solução de Gestão Eletrônica de Documentos fornecida;

f) A indexação dar-se baseada em índices previamente estabelecidos pelos setores aos quais os documentos digitalizados são pertinentes;

g) Será previsto indexação manual de até 4 índices por cada tipo de documento.

h) A indexação poderá ser via base de dados já existente, com inserção de apenas um índice identificador, extraindo assim índices mais consistentes;

i) A contratada deverá garantir um Birô com estrutura mínima para digitalização de até 150.000 documentos por mês;

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO**

2.1. Características técnicas obrigatórias:

a) Auto Deskew (alinhamento automático da imagem);

b) NoiseRemoval (filtro de remoção de ruído);

c) Remoção de bordas;

d) AdvancedDynamicThreshold (ajuste automático de brilho e contraste);

e) Auto Cropping (recorte do tamanho exato do documento);

f) Permite rotacionar os documentos em 0°, 90°, -90° ou 180°;

g) Blank Page Removal (remoção de páginas em branco);

h) Permitir a criação de documentos de página única ou dupla a partir de grandes volumes digitalizados por vez, fazendo a separação entre os documentos através de página separadora em branco.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**3. DA DESMONTAGEM E REENCADERNAÇÃO**

a. Os volumes poderão ser desmontados. Neste caso, a empresa prestadora de serviço fica responsável pelo desmonte, preparação e digitalização das imagens bem como pela reencadernação no mesmo padrão de qualidade (ou superior) do que apresentou-se. A licitante vencedora terá que refazer o trabalho, quantas vezes for necessário, até fornecer encadernação satisfatórias (sem ônus adicional para a Contratante);

b. Nenhum volume poderá ser retirado das dependências da Contratante;

c. O horário de execução dos serviços será diariamente no horário de expediente, 8H às 14h e eventualmente quando necessário, em dia e hora previamente estabelecido pela Assessoria de Informática Desta.

**4. - ITEMS 03 A 07 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

a. Implantação de ferramenta de monitoração de toda infraestrutura de TI da Prefeitura. A solução a ser implantada deverá ser gratuita, não acarretando custos adicionais para a Prefeitura, além dos já previstos nos serviços já contemplados neste Projeto.

b. Implantação de ferramenta de monitoração de toda infraestrutura de TI da Prefeitura. A solução a ser implantada deverá ser gratuita, não acarretando custos adicionais para a Prefeitura, além dos já previstos nos serviços já contemplados neste Projeto.

c. Gerenciamento de projeto, levantamento e gerência de requisitos, análises, projetos lógicos e físicos, implementação e implantação de novos sistemas de informação transacionais e gerenciais e componentes de software, em ambiente cliente-servidor simples;

d. Gerenciamento sistemas e projetos utilizando metodologias e ferramentas automatizadas;

e. Preparação de ambiente de desenvolvimento, testes e homologação para os novos sistemas;

f. Elaboração de documentação de projetos e sistemas informatizados;

g. Integração de sistemas informatizados em plataformas heterogêneas utilizando as tecnologias de web services e XML;

h. Migração de plataformas de desenvolvimento de sistemas informatizados;

i. Definição, junto com os gestores e técnicos da CONTRATANTE, de padrões de codificação de programas, banco de dados e visuais, aplicando a funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência, manutenibilidade, portabilidade, acessibilidade e disponibilização de conteúdo para páginas Internet e Intranet;

j. Desenvolvimento de projetos de sistemas de sites Internet e Intranet;

k. Manutenção e evolução dos mecanismos de segurança dos sistemas em produção;

l. Manutenções Corretivas

m. Contemplando a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades de sistemas de informação, bem como a identificação, proposição e



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros.

n. **Manutenções Evolutivas**

Abrange a concepção e implantação de novas funcionalidades em sistemas de informação

- o. Criação, administração, configuração e manutenção de Servidores em Torre e em Lâmina;
- p. Criação, administração, configuração e manutenção de Servidores Virtuais;
- q. Administração, configuração e manutenção de servidores de e-mail;
- r. Administração, configuração e manutenção de console de anti-vírus;
- s. Administração, configuração e manutenção de firewall;
- t. Instalação e configuração dos switches e roteadores presentes na rede LAN e WAN
- u. Atribuição de permissões a grupos e contas de usuários
- v. Manutenção dos pontos físicos da rede lógica de computadores na sede da

**CONTRATANTE;**

- w. Criação de novos pontos de acesso à rede lógica de computadores sob demanda (materiais e insumos são de responsabilidade da contratante);
- x. Instalação e configuração de sistemas operacionais em servidores torre e em lâmina;
- y. Monitoramento de links
- z. Instalação e configuração de sistemas operacionais em desktops, notebooks;
- aa. Instalação de programas diversos em desktops e notebooks essenciais para o desenvolvimento da atividade fim da CONTRATANTE por parte de seus colaboradores;
- bb. Instalação física de desktops, notebooks, impressoras e dispositivos diversos nos setores da CONTRATANTE;
- cc. Configuração de dispositivos diversos nos setores da CONTRATANTE;
- dd. Suporte em primeiro nível aos usuários da CONTRATANTE, em ferramentas de escritório e sistemas comuns diversos;
- ee. Suporte em primeiro nível aos usuários da CONTRATANTE, nas ferramentas específicas de uso da CONTRATANTE;

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple,conjunta ou individualmente, os serviços:

- digitalização de documentos
- serviços técnicos especializados de TI, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

3.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços de implantação de Solução de Gerência Eletrônica Documentos;

3.1.3. Certificado de Registro do Software (Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos) a ser ofertado, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

3.1.6. Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou através de vínculo societário, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior e na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada, em cada uma das áreas especificadas neste Projeto Básico, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE.

3.1.7 A comprovação será diante da apresentação de certificado reconhecido pela comunidade internacional. Serão aptos os certificados: CDIA+ (Certified Document Imaging Architech) da Computer Technology Industry Association, ECMs (Enterprise Content Management Specialist) da Association for Information and Image Management International (AIIM International) ouECMp (Enterprise Content Management Practitioner) da Association for Information and Image Management International (AIIM International). Association for Information and Image Management International (AIIM International) da Association for Information and Image Management International (AIIM International).

3.1.8. Apresentar comprovação do vínculo empregatício de **TODA EQUIPE TÉCNICA**, com a empresa licitante através de:

- a) Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional ou carteira profissional;
- b) Em se tratando de sócio, a comprovação de vínculo com o licitante, deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# ORÇAMENTOS

Zimbra

priscila\_santos@socorro.se.gov.br

## Solicitação orçamentária para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia

**De :** Priscila Santos  
<priscila\_santos@socorro.se.gov.br>

Qua, 21 de nov de 2018 13:49

**Assunto :** Solicitação orçamentária para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia

**Para :** miguel@influirtec.com.br

**Cc :** Wilton Lemos <wilton\_lemos@socorro.se.gov.br>

Bom dia, Prezado (a)!

Solicito, gentilmente, orçamento para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro. Abaixo, especificações:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000,00
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800

Atenciosamente,

Priscila Alves  
Assistente Administrativa III  
Setor de Logística e Contratos  
Telefone: 79 2107-7838



---

## PROPOSTA DE SERVIÇOS

**Data da Emissão:** 26 de novembro de 2018

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Emanuela Costa Siqueira**  
Sócia-Diretora

emanuela@influirtec.com.br  
(79) 3023-3471

---

Documento confidencial elaborado para:

Este documento é confidencial, endereçado exclusivamente à(s) pessoa(s) acima indicada(s) e contém informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas.





A  
**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro**

A/C  
**Priscila Santos**

Prezada,

Conforme solicitação segue nossa proposta para mão de obra especializada em Tecnologia da Informação.

Agradecemos a oportunidade e, certos de atender suas expectativas, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

*Emanuela Costa Siqueira*

**Emanuela Costa Siqueira**  
Sócia-Diretora  
contato@influirtec.com.br - (79) 3023-3471  
**Influir Automação de Processos Ltda.**



---

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.....</b>	<b>5</b>
<b>INVESTIMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>CONDIÇÕES COMERCIAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>IMPOSTOS .....</b>	<b>6</b>

---

## APRESENTAÇÃO

A Influir é uma empresa de consultoria especializada em serviços de Modelagem Organizacional e Integração de Sistema, criada com o objetivo de prover soluções sob medida, em sintonia com a necessidade de cada cliente, levando em consideração a maturidade de seus processos de trabalho, sua cultura e estrutura organizacional, bem como suas metas de evolução.

Para garantir a entrega de soluções com qualidade e segurança efetiva, a Influir tem como diferencial uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais com mais de dez anos de experiência em modelagem organizacional e tecnologia da informação, especializados em identificação, modelagem, integração e implantação de soluções personalizadas e automatizadas, alinhadas ao Planejamento Estratégico Organizacional, com ampla experiência em ambientes corporativos complexos, tendo atuado nos setores público e privado implantando soluções exitosas.

Sempre alinhada com a evolução tecnológica e com as tendências de mercado, a Influir capacita seus profissionais continuamente no uso de técnicas e ferramentas de tecnologia modernas, viabilizando a implementação das melhores práticas internacionais, sendo uma empresa associada à ABPMP (*Association of Business Process Management Professionals*), garantindo o conhecimento e experiência em BPM (*Business Process Management*) e de Integração e desenvolvimento de sistemas.

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Mão de obra especializada em Tecnologia da Informação.

## INVESTIMENTO

O valor da Proposta é de **R\$ 1.982.800,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais reais)**.

De acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DA HORA R\$	TOTAL R\$
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	SISTEMA	01		
				42.000,00	42.000,00
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas	CONVENÇÃO	2.500.000		
				0,32	800.000,00
03	Serviços Técnicos especializados em Análise de Sistemas	HORAS	2016		
				80,00	161.280,00
04	Serviços Técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	HORAS	2016		
				80,00	161.280,00
05	Serviços Técnicos especializados em Programação de Sistemas	HORAS	4032		
				70,00	282.240,00
06	Serviços Técnicos especializados em Teste de Software	HORAS	1200		
				50,00	60.000,00

07	Serviços Técnicos especializados em Suporte em Microinformática	HORAS	6800	70,00	476.000,00
TOTAL					<b>1.982.800,00</b>

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

### *Impostos*

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros, custos inerentes à mão-de-obra e remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e demais despesas inerentes ao faturamento, vigentes e aplicáveis na data de apresentação desta Proposta, estão inclusos nos preços.

Observação: Alterações nos impostos, taxas, fretes, seguros, nas alíquotas ou na base de cálculo dos impostos incidentes sobre o valor dos itens objetos da presente Proposta, assim como novos tributos criados a partir da presente data, determinarão a reformulação dos preços ofertados para mais ou para menos em consonância com a alteração em questão.



## Solicitação orçamentária para contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia

**De :** Priscila Santos  
<priscila\_santos@socorro.se.gov.br>

Qua, 05 de dez de 2018 12:09

**Assunto :** Solicitação orçamentária para contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia

**Para :** criativaservice@bol.com.br

**Cc :** Wilton Lemos <wilton\_lemos@socorro.se.gov.br>

Solicito, gentilmente, orçamento para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro. Abaixo, especificações:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800

Atenciosamente,

Priscila Alves  
Assistente Administrativa III  
Setor de Logística e Contratos  
Telefone: 79 2107-7838



### ORÇAMENTO

Aracaju, 11 de Dezembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Socorro

Ref.: Orçamento de Gestão de Documentos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quantidade	R\$ Uni.	R\$ Total
1	Ferramenta de gestão eletrônica de documentos – GED, com fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores).	Sistema	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
2	Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistema.	Conversão	2.500.000	R\$ 0,26	R\$ 650.000,00
3	Serviço técnico especializado em análise de sistema.	Horas	2016	R\$ 72,50	R\$ 146.160,00 R\$ -
4	Serviço técnico especializado em análise de Banco de Dados.	Horas	2016	R\$ 71,00	R\$ 143.136,00 R\$ -
5	Serviço técnico especializado em programação de Sistemas.	Horas	4032	R\$ 70,00	R\$ 282.240,00
6	Serviço técnico especializado em teste de software.	Horas	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
7	Serviço técnico especializado em suporte em Microinformática.	Horas	6800	R\$ 53,40	R\$ 363.120,00
R\$				1.652.156,00	

Ficamos a disposição para o que julgar necessário.

Validade 90 Dias.

Criativa Service Ltda - Epp

Zimbra

priscila\_santos@socorro.se.gov.br

**Solicitação orçamentária para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia de informação**

**De :** Priscila Santos  
<priscila\_santos@socorro.se.gov.br>

Qua, 21 de nov de 2018 13:54

**Assunto :** Solicitação orçamentária para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia de informação

**Para :** clovis@zdoc.com.br

**Cc :** Wilton Lemos <wilton\_lemos@socorro.se.gov.br>

Bom dia, Prezado (a)!

Solicito, gentilmente, orçamento para contratação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro. Abaixo, especificações:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000,00
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800

Atenciosamente,

Priscila Alves  
Assistente Administrativa III  
Setor de Logística e Contratos  
Telefone: 79 2107-7838



Tecnologia em Gestão Documental

00030

www.zdoc.com.br



---

**Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

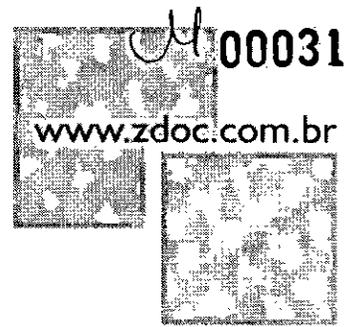
Proposta no P 025/15 Versão 1.0

**Sede:** Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bloco do SERGIPETEC. Capucho. Aracaju - Sergipe.  
CEP: 49.081-000

**Filial:** Rua Rubens Guelli, 134 - Edf. Empresarial Itaigara, Sala 103. Itaigara. Salvador - Bahia.  
CEP: 41.815-150 Tel: +55 71 3113-8748



Tecnologia em Gestão Documental



## Conteúdo

Apresentação .....	3
Investimento .....	4



**Sede:** Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bloco do SERGIPETEC. Capucho. Aracaju - Sergipe.  
CEP: 49.081-000

**Filial:** Rua Rubens Guelli, 134 - Edf. Empresarial Itaigara, Sala 103. Itaigara. Salvador - Bahia.  
CEP: 41.815-150 Tel: +55 71 3113-8748

## Apresentação

Aracaju, 22 de NOVEMBRO de 2018

À

Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Ref: Projeto de Gestão Eletrônica de Documentos

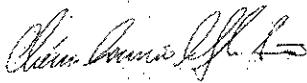
Prezado Sr.,

Conforme solicitado vimos apresentar-lhe proposta técnica/comercial para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, conforme especificações encaminhadas.

Esclarecemos que estamos de acordo com todas as solicitações do citado termo, bem como em condições de habilitação nas exigências contidas.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Grato,



**Clóvis Felizola**

*Gerente de Soluções de GED*

Cel: 79-99814-3478

clovis@zdoc.com.br

**Sede:** Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bloco do SERGIPETEC. Capucho. Aracaju - Sergipe.  
CEP: 49.081-000

**Filial:** Rua Rubens Guelli, 134 - Edf. Empresarial Itaigara, Sala 103. Itaigara. Salvador - Bahia.  
CEP: 41.815-150 Tel: +55 71 3113-8748

**Investimento**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade	R\$ Uni.	R\$ Total
	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, com fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Conversão	2.500.000	R\$ 0,25	R\$ 625.000,00
	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016	R\$ 70,00	R\$ 141.120,00
	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016	R\$ 70,00	R\$ 141.120,00
	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032	R\$ 66,50	R\$ 268.128,00
	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800	R\$ 51,00	R\$ 346.800,00
<b>R\$</b>					<b>1.597.768,00</b>

Hum milhão, quinhentos e noventa e sete reais, setecentos e sessenta e oito reais

- Impostos já inclusos na proposta.
- A validade desta proposta é de 90 dias;



**Sede:** Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bloco do SERGIPETEC. Capucho. Aracaju - Sergipe.  
CEP: 49.081-000

**Filial:** Rua Rubens Guelli, 134 - Edf. Empresarial Itaigara, Sala 103. Itaigara. Salvador - Bahia.  
CEP: 41.815-150 Tel: +55 71 3113-8748



Tecnologia em Gestão Documental

M-00034

www.zdoc.com.br

- Estamos de acordo com todas as condições contidas no termo de referência utilizado para composição desta proposta.

**Sede:** Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bloco do SERGIPETEC. Capucho. Aracaju - Sergipe.  
CEP: 49.081-000

**Filial:** Rua Rubens Guelli, 134 - Edf. Empresarial Itaigara, Sala 103. Itaigara. Salvador - Bahia.  
CEP: 41.815-150 Tel: +55 71 3113-8748



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# OFÍCIO AUTORIZATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Offício N° 021/2019**

Nossa Senhora do Socorro – SE, 22 de Janeiro de 2019.

À Ilma Senhora  
**Alba Maria Leite Meneses**  
Coordenadora do Setor de Licitações/PMNSS  
Nesta

**Ref. : Abertura de Procedimento Licitatório**

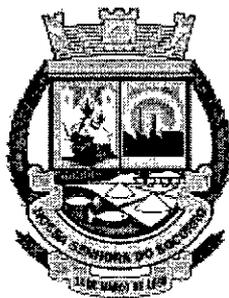
Senhora Coordenadora,

Solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, encartado ao processo em anexo.

Atenciosamente,

  
Iraci Lima da Silva  
**Secretária Municipal da Fazenda**

M 00037



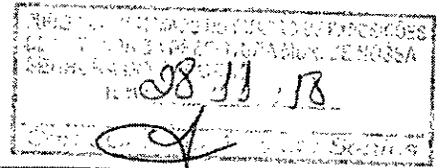
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# PORTARIA



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

000033



**PORTARIA Nº 682/2018  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nomeia os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações da PMNSS - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, FMS - Fundo Municipal de Saúde, SEMED - Secretaria Municipal de Educação e SMTT do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe e dá outras providências.

**INALDO LUÍS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, e em especial considerando o que estabelece o Art. 8º, do Decreto Municipal nº. 509, de 26 de outubro de 2007, Arts. 10º e 11º do Decreto Municipal nº 10.910, de 30 de Março de 2016, e Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, RG nº 718.783 SSP/SE, CPF nº 394.214.495-68, Pregoeira Oficial, com as atribuições descritas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 509, de 29 de outubro de 2007 e Art. 11º do Decreto Municipal nº 10.910, de 30 de Março de 2016.

**Art. 2º.** Fica constituída a Equipe de Apoio para o assessoramento imediato da pregoeira relativo aos trabalhos administrativos da licitação, a qual é composta pelos servidores: **EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO**, RG nº 3.300.450-1 SSP/SE, CPF nº 060.593.835-05 e **MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA**, RG nº 3.171.222-3 SSP/SE, CPF nº 037.720.595-89.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **28 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2019**.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, 28 de Novembro de 2018.

  
**INALDO LUÍS DA SILVA**  
Prefeito



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# MINUTA DE EDITAL



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00040

## MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL XXX/2019/PMNSS

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.**

**DATA DE ABERTURA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**HORÁRIO:** 09h00min (nove horas/minutos)

**LOCAL:** Centro Administrativo José do Prado Franco, S/N, Centro, Nossa Senhora do Socorro/Se.

**1.1. BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007.

**1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO II** - MODELO DE PROCURAÇÃO;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO;

**ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO VIII** - MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.**

**2.2.** A despesa global estimada de que trata o objeto deste certame, está estimada em **R\$ 1.744.241,33 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**, conforme o disposto no Anexo I do Edital;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019, com dotação suficiente, obedecendo às classificações abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

40041 - Secretaria Municipal de Administração

#### PROJETO ATIVIDADE:

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

#### ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

#### FONTE DE RECURSO:

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 734.500,00**

---

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

48000 - Secretaria Municipal de Educação

#### PROJETO ATIVIDADE:

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

#### ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

#### FONTE DE RECURSO:

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 3.360.000,00**

---

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

41062 - Fundo Municipal de Saúde

#### PROJETO ATIVIDADE:

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

#### ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

#### FONTE DE RECURSO:

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 375.800,00**

---

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PROJETO ATIVIDADE:

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

#### ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

#### FONTE DE RECURSO:

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 1.356.000,00**

---

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42055-Superintendência Municipal de Transporte e Transito

#### PROJETO ATIVIDADE:

8430 - Manutenção da SMTT

#### ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

#### FONTE DE RECURSO:

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 950.000,00**

---



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

## **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

**4.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham em seu contrato social natureza quanto ao objeto dessa licitação.

**4.3.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

**4.5.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019.

**4.5.1.** O envelope enviado na forma do item 4.5, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (a referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

**5.5.** A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação;

**5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.7.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

## **6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.6.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a PMNS, observadas as prescrições da legislação específica.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser formulada com base nas especificações e exigências contidas no **Projeto Básico - ANEXO I**, deste edital, bem como deverá obedecer as seguintes exigências:

**7.1.1.** Ser apresentada de acordo com o modelo previsto no **ANEXO VII**, em papel timbrado da licitante, em 01(uma) via digitada/datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado). Deverão estar incluídos nos preços unitários e globais ofertados todos os custos do frete, mão-de-obra, ICMS, e outros



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

encargos que venham incidir na prestação de serviços do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários a execução do objeto, em perfeitas condições e a manutenção destas condições durante o prazo de vigência do instrumento de contrato.

**7.1.2.** Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre os valores unitários e global, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso;

**7.1.3.** O prazo de validade mínima da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para a assinatura do instrumento do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, **exceto** quanto ao valor da proposta, caso a licitante seja classificada para a etapa de lances;

**7.3.** Cada licitante somente poderá apresentar apenas **01 (uma) proposta comercial**. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas **desclassificadas** para todos os efeitos;

**7.4.** A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e no *Projeto Básico*, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

**7.5.** Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem as exigências do Edital e seus Anexos, e sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis;

**7.6.** Durante a sessão pública, a Pregoeira poderá efetuar correções de possíveis vícios de **natureza formal** existentes nas propostas apresentadas, tais como:

**7.6.1.** A falta de data, rubrica, dada bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;

**7.6.2.** Discordâncias entre os preços unitários e globais, onde prevalecerão os primeiros; discordâncias entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os últimos;

**7.6.3.** Erros de cálculos decorrentes de multiplicação ou soma dos valores informados.

**8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no Envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

## **8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresário individual;

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.4.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

## **8.3. DA REGULARIDADE FISCAL**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**8.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**8.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**8.3.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.3.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

**8.3.6.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.3.6.1.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

#### **8.4. DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES e OUTROS ELEMENTOS**

**8.4.1.** Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/00, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002;

**8.4.2.** Certificado ou alvará de licença para localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente, onde se localiza a sede da empresa.

#### **8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.5.1.** Atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços:

- digitalização de documentos

- serviços técnicos especializados de TI, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE

**8.5.2.** Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços de implantação de Solução de Gerência Eletrônica Documentos;

**8.5.3.** Certificado de Registro do Software (Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos) a ser ofertado, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

**8.5.4.** Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou através de vínculo societário, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior e na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada, em cada uma das áreas especificadas neste Projeto Básico, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE.

**8.5.5.** A comprovação será diante da apresentação de certificado reconhecido pela comunidade internacional. Serão aptos os certificados: CDIA+ (Certified Document Imaging Architech) da Computer Technology Industry Association, ECMs (Enterprise Content Management Specialist) da Association for Information and Image Management International (AIIM International) ou ECMP (Enterprise Content Management Practitioner) da Association for Information and Image Management International (AIIM International). Association for Information and Image Management International (AIIM International) da Association for Information and Image Management International (AIIM International).

**8.5.6.** Apresentar comprovação do vínculo empregatício de **TODA EQUIPE TÉCNICA**, com a empresa licitante através de:

a) Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional ou carteira profissional;

b) Em se tratando de sócio, a comprovação de vínculo com o licitante, deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

**8.5.6.1.** Todos os profissionais deverão apresentar declaração de compromisso com o projeto, na forma do **Anexo IX**, garantindo a sua participação até o final dos trabalhos. No caso de justificada substituição o novo membro deverá apresentar capacitação técnica equivalente ou superior ao membro substituído.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.6.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

## **8.7. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**8.7.1.** Os documentos emitidos, via Internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser obtidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

**8.7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**8.7.3.** Promovida a homologação os documentos das demais empresas interessadas em poder da Pregoeira (sob a guarda da Pregoeira), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

## **9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço mensal;

**9.5.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes, ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.5.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

**9.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**9.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

- 9.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 9.5.3.** O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- 9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço;
- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15.** A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.16.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

**9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(n) ofertado(s);

**9.24.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

**9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Secretaria, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

## **11. DO CONTRATO**

### **11.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato**

**11.1.1.** Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até **03 (três) dias úteis**, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme **Anexo VIII** - Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

**11.1.2.** Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

**11.1.3.** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

### **11.2. Da vigência do Contrato**

**11.2.1.** O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

**11.2.2.** O prazo previsto neste instrumento contratual pode ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

**11.2.3.** O início dos serviços dar-se-á a partir do dia seguinte da data de emissão da Ordem de Serviço – O.S.

### **11.3. Dos acréscimos ou supressões do Contrato**

**11.3.1.** A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

### **11.4. Das Garantias**

#### **11.4.1. Dos Serviços**

a) O prazo de garantia dos serviços, quando contratados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos dos serviços;

b) Durante o prazo de garantia dos serviços, o respectivo fornecedor ficará obrigado a dar manutenção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria Municipal de Administração.

#### **11.4.2. Do Contrato**

A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas em Lei na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93, com validade do prazo contratual, conforme adiante descritas:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- Seguro garantia;
- Fiança bancária.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

**12.2.** Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**12.3.** A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

**12.4.** Será designado o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina a Resolução 296/16 do TCE.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor desta Secretaria responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

**13.1.** Nenhum pagamento será efetuado à prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**13.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.3.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**13.4.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da contratação, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

**14.1.2.** Se durante o período de vigência do contrato ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

**14.2.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**15.2.** O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

**15.3.** As quantidades indicadas no Projeto Básico – **Anexo I** são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante;

**15.4.** Caberá a fiscalização o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços efetivamente executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Secretaria, as seguintes sanções administrativas:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;

**16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Secretaria, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Secretaria, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08h:00min às 13h:00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- 17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Secretaria poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;
- 17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.5.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- 17.6.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 17.7.** O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: [licitacaopmnss@gmail.com](mailto:licitacaopmnss@gmail.com).
- 17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- 17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas e a PMNSS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMNSS;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.21.** A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de:

- a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.22.** A PMNSS poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.23.** Em caso de recuperação judicial, o contrato poderá ser mantido, se a Contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**17.24.** A Prefeitura Municipal de N. S. do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeira**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:**

1.1A Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando a obrigação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro em garantir uma prestação de serviço integrado, tecnológico e avançado, visamos a contratação de serviços da tecnologia da Informação. Atualmente, todos os serviços prestados pela Prefeitura da Cidade de Nossa Senhora do Socorro à sociedade, utilizam, em algum momento do seu processo de desenvolvimento, um ou mais recursos de tecnologia da informação. Neste contexto, sistemas que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não só para a o Município, mas para toda a sociedade. Assim sendo, os serviços de manutenção de sistemas de informação precisam garantir uma alta aderência com o ambiente dinâmico em que a Prefeitura se insere.

2.2. Os conceitos, estruturas e práticas, utilizadas pela administração do município de Nossa Senhora do Socorro, são apenas instrumentos utilizados na obtenção de benefícios para a sociedade, e se a sociedade a qual eles servem, está em constante transformação, esses mesmos conceitos, estruturas e práticas, também devem mudar, atendendo novas necessidades que surgem, e buscando, dessa forma, alinhamento a novos paradigmas que venham nortear a prestação de serviços públicos, para dar suporte a uma maior qualidade de vida do cidadão.

**3. PROPOSTA:**

3.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes, instalação e manutenção do serviço, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:**

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00056

**DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO DISTRIBUIDO				
			SEMAD	SEMUSA	SEMED	SEMAS	SMTT
1	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	1	-	-	-	-
2	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	625000	625000	625000	375000	250000
3	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	horas	504	504	504	302,4	201,6
4	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	horas	504	504	504	302,4	201,6
5	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	horas	1008	1008	1008	604,8	403,2
6	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	horas	300	300	300	180	120
7	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	horas	1700	1700	1700	1020	680

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 734.500,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055-Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 950.000,00

---

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

O Licitante deverá apresentar a planilha de custos dos preços ofertados.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1 A Contratante compromete-se a:**

5.1.1 Promover, por meio do departamento de Logística e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

5.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Projeto Básico;

5.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

5.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **6.1 A Contratada compromete-se a:**

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Projeto Básico;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

6.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

6.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

6.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;

6.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

7.1 O prazo de garantia dos serviços, quando contratados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos dos serviços;

8.2 Durante o prazo de garantia dos serviços, o respectivo fornecedor ficará obrigado a dar manutenção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria Municipal de Administração.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1 O objeto deste Projeto Básico é considerado "**serviços comuns**" sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade pregão, e



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas a Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Socorro, SE. 21 de Novembro de 2018

**Wilton Santos Lemos**  
Diretor de Logística e Contratos

**APROVO:**

**Bruno Henrique Santana Rezende**  
Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**ANEXO I**  
**MAPA DE MERCADO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)			PREÇO UNIT. MEDIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
				EMPRESA ZDOC	EMPRESA CRIATIVE SERVICE LTDA	EMPRESA A INFLUIR		
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	SISTEMA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	CONVENÇÃO	2.500,00	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$ 691.666,66
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	HORAS	2.016	R\$ 70,00	R\$ 72,50	R\$ 80,00	R\$ 74,16	R\$ 149.520,00
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	HORAS	2.016	R\$ 70,00	R\$ 71,00	R\$ 80,00	R\$ 73,66	R\$ 148.512,00
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	HORAS	4.032	R\$ 66,50	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 68,83	R\$ 277.536,00
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	HORAS	1.200	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 41,00	R\$ 49.200,00
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	HORAS	6.800	R\$ 51,00	R\$ 53,40	R\$ 70,00	R\$ 58,13	R\$ 395.306,66
<b>TOTAL: R\$1.744.241,32</b>								



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **ANEXO II**

### **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

#### **ITEM 01 – FERRAMENTA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED**

1. Características específicas obrigatórias da solução GED:

- a) Possuir repositório único para armazenamento de objetos e documentos eletrônicos;
- b) Possuir funcionalidade de indexação e pesquisa FTR – FullTextRetrieval;
- c) Garantir a integridade e segurança de acesso aos arquivos das imagens e documentos eletrônicos armazenados;
- d) Possibilitar a importação do legado de imagens digitalizadas por meio de XML;
- e) Indexação em Batch;
- f) O sistema deverá permitir segurança por hierarquia:
  - Por grupo de usuários;
  - Por tipo de documentos;
  - Por campos indexados;
  - Deve permitir segurança em nível de campo, restringindo a visualização de campos por usuário;
- g) A criação dos índices de busca será feita dinamicamente e não poderá ter limitação de números de índices;
- h) Possuir recursos de implantação da TTD (Tabela de Temporalidade) com vínculos aos itens documentais;
- i) Possuir recurso para eliminação e retenção de documentos, de acordo com a temporalidade pré-definida;
- j) Restringir o resultado das pesquisas aos objetos aos quais o usuário tem acesso, obedecendo às permissões de acesso definidas, bem como os graus de sigilo dos documentos;
- k) Permitir inserção de novas imagens em documento já indexado no sistema (MERGE).
- l) Fazer versionamento do documento cada vez que for inserida na imagem no documento já indexado;
- m) Armazenar as imagens em repositório e os registros em banco de dados;
- n) Permitir definir prazos para senha de usuário expirar;
- o) Permitir definir tamanho mínimo de senha de usuário;
- p) Permitir enviar e-mail adicionando o nome do arquivo anexo como assunto do e-mail;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

- q) Permitir geração de relatório de documentos indexados por usuário e/ou período;
- r) É obrigatória a entrega do código fonte da solução ofertada.

**OBS: A comprovação da entrega da Solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e de seu respectivo código fonte, em conformidade ao disposto neste Projeto Básico, dar-se-á através de termo de aceite emitido pela fiscalização do contrato após a instalação, configuração e homologação da solução ofertada à Prefeitura.**

2. Características específicas obrigatórias do Banco de Dados da Ferramenta Ofertada:

a) A solução ofertada deverá utilizar um Banco de Dados gratuito ou um banco de dados embarcado, a fim de que a contratante não tenha dispêndio financeiro com a compra de licença de Banco de Dados;

b) Possuir recursos de busca textual (FTR – FullTextRetrieval);

**ITEM 02 – CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE CONVENÇÃO DO MEIO FÍSICO PARA DIGITAL, DISPONIBILIZADOS EM SISTEMAS.**

1. Características específicas obrigatórias do Módulo de Indexação:

a) Oferecer indexação on-line e off-line;

c) Criação de campos que sejam indexados e que possibilitem navegação ordenada pelos mesmos;

d) Possuir níveis hierárquicos para indexação de documentos; conceito de pastas e subpastas, onde os documentos sejam armazenados;

e) É responsabilidade da contratada a indexação dos documentos na solução de Gestão Eletrônica de Documentos fornecida;

f) A indexação dar-se baseada em índices previamente estabelecidos pelos setores aos quais os documentos digitalizados são pertinentes;

g) Será previsto indexação manual de até 4 índices por cada tipo de documento.

h) A indexação poderá ser via base de dados já existente, com inserção de apenas um índice identificador, extraíndo assim índices mais consistentes;

i) A contratada deverá garantir um Birô com estrutura mínima para digitalização de até 150.000 documentos por mês;

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO**

2.1. Características técnicas obrigatórias:

a) Auto Deskew (alinhamento automático da imagem);

b) NoiseRemoval (filtro de remoção de ruído);

c) Remoção de bordas;

d) AdvancedDynamicThreshold (ajuste automático de brilho e contraste);



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- e) Auto Cropping (recorte do tamanho exato do documento);
- f) Permite rotacionar os documentos em 0°, 90°, -90° ou 180°;
- g) Blank Page Removal (remoção de páginas em branco);
- h) Permitir a criação de documentos de página única ou dupla a partir de grandes volumes digitalizados por vez, fazendo a separação entre os documentos através de página separadora em branco.

### 3. DA DESMONTAGEM E REENCADERNAÇÃO

a. Os volumes poderão ser desmontados. Neste caso, a empresa prestadora de serviço fica responsável pelo desmonte, preparação e digitalização das imagens bem como pela reencadernação no mesmo padrão de qualidade (ou superior) do que apresentou-se. A licitante vencedora terá que refazer o trabalho, quantas vezes for necessário, até fornecer encadernação satisfatórias (sem ônus adicional para a Contratante);

b. Nenhum volume poderá ser retirado das dependências da Contratante;

c. O horário de execução dos serviços será diariamente no horário de expediente, 8H às 14h e eventualmente quando necessário, em dia e hora previamente estabelecido pela Assessoria de Informática Desta.

### 4. - ITENS 03 A 07 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a. Implantação de ferramenta de monitoração de toda infraestrutura de TI da Prefeitura. A solução a ser implantada deverá ser gratuita, não acarretando custos adicionais para a Prefeitura, além dos já previstos nos serviços já contemplados neste Projeto.

b. Implantação de ferramenta de monitoração de toda infraestrutura de TI da Prefeitura. A solução a ser implantada deverá ser gratuita, não acarretando custos adicionais para a Prefeitura, além dos já previstos nos serviços já contemplados neste Projeto.

c. Gerenciamento de projeto, levantamento e gerência de requisitos, análises, projetos lógicos e físicos, implementação e implantação de novos sistemas de informação transacionais e gerenciais e componentes de software, em ambiente cliente-servidor simples;

d. Gerenciamento sistemas e projetos utilizando metodologias e ferramentas automatizadas;

e. Preparação de ambiente de desenvolvimento, testes e homologação para os novos sistemas;

f. Elaboração de documentação de projetos e sistemas informatizados;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

g. Integração de sistemas informatizados em plataformas heterogêneas utilizando as tecnologias de web services e XML;

h. Migração de plataformas de desenvolvimento de sistemas informatizados;

i. Definição, junto com os gestores e técnicos da CONTRATANTE, de padrões de codificação de programas, banco de dados e visuais, aplicando a funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência, manutenibilidade, portabilidade, acessibilidade e disponibilização de conteúdo para páginas Internet e Intranet;

j. Desenvolvimento de projetos de sistemas de sites Internet e Intranet;

k. Manutenção e evolução dos mecanismos de segurança dos sistemas em produção;

l. Manutenções Corretivas

m. Contemplando a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades de sistemas de informação, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros.

n. Manutenções Evolutivas

Abrange a concepção e implantação de novas funcionalidades em sistemas de informação

o. Criação, administração, configuração e manutenção de Servidores em Torre e em Lâmina;

p. Criação, administração, configuração e manutenção de Servidores Virtuais;

q. Administração, configuração e manutenção de servidores de e-mail;

r. Administração, configuração e manutenção de console de anti-vírus;

s. Administração, configuração e manutenção de firewall;

t. Instalação e configuração dos switches e roteadores presentes na rede LAN e WAN

u. Atribuição de permissões a grupos e contas de usuários

v. Manutenção dos pontos físicos da rede lógica de computadores na sede da CONTRATANTE;

w. Criação de novos pontos de acesso à rede lógica de computadores sob demanda (materiais e insumos são de responsabilidade da contratante);

x. Instalação e configuração de sistemas operacionais em servidores torre e em lâmina;

y. Monitoramento de links

z. Instalação e configuração de sistemas operacionais em desktops, notebooks;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- aa. Instalação de programas diversos em desktops e notebooks essenciais para o desenvolvimento da atividade fim da CONTRATANTE por parte de seus colaboradores;
- bb. Instalação física de desktops, notebooks, impressoras e dispositivos diversos nos setores da CONTRATANTE;
- cc. Configuração de dispositivos diversos nos setores da CONTRATANTE;
- dd. Suporte em primeiro nível aos usuários da CONTRATANTE, em ferramentas de escritório e sistemas comuns diversos;
- ee. Suporte em primeiro nível aos usuários da CONTRATANTE, nas ferramentas específicas de uso da CONTRATANTE;

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços:

- digitalização de documentos
- serviços técnicos especializados de TI, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA

DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE

3.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços de implantação de Solução de Gerência Eletrônica Documentos;

3.1.3. Certificado de Registro do Software (Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos) a ser ofertado, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

3.1.6. Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou através de vínculo societário, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior e na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada, em cada uma das áreas especificadas neste Projeto Básico, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE.

3.1.7 A comprovação será diante da apresentação de certificado reconhecido pela comunidade internacional. Serão aptos os certificados: CDIA+ (Certified Document Imaging Architech) da Computer Technology Industry Association, ECMS (Enterprise Content Management Specialist) da Association for Information and Image Management



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

International (AIIM International) ouECMp (Enterprise Content Management Practitioner) da Association for Information and Image Management International (AIIM International). Association for Information and Image Management International (AIIM International) da Association for Information and Image Management International (AIIM International).

3.1.8. Apresentar comprovação do vínculo empregatício de **TODA EQUIPE TÉCNICA**, com a empresa licitante através de:

a) Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional ou carteira profissional;

b) Em se tratando de sócio, a comprovação de vínculo com o licitante, deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto a PMNSS, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº XX/2019 da PMNSS.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

#### **Observação:**

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e**
- b) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_ (assinatura/carimbo) \_\_



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019

A \_\_\_\_\_ *(nome da empresa)* \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ *(endereço completo)* \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM**  
 **NÃO**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Representante legal  
 (carimbo e assinatura do responsável legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M 00072

## ANEXO VII

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A

Pregoeira

XX

**Referência: Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019**

**Objeto:** \_\_\_\_\_

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01		
02	Certificação Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Convenção	2.500.000		
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016		
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016		
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032		
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200		
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800		

Validade da Proposta:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado Civil, profissão e endereço comercial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

00073

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Inaldo Luís da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL, **CONTRATANTE**, e de outro lado a \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I e proposta de preços que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00074

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
**(art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelos preços constantes da proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§1º - O pagamento mensal será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (PGFN/SRF), Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, e Justiça do Trabalho. Na hipótese de estarem as referidas certidões com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - No preço deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários;

§7º - Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

§8º Se durante o período de vigência do contrato ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§9º A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93)**

4.1. O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

4.2. O prazo previsto neste instrumento contratual pode ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

4.3. O início dos serviços, dar-se-á a partir do dia seguinte da data de emissão da Ordem de Serviço - O. S.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços, objeto deste contrato, serão entregues e executados de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexos I do edital, partes integrantes deste instrumento.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

00075

**Parágrafo Único** – Os serviços deverão ser executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019, com dotação suficiente, obedecendo às classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 734.500,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055-Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 950.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**  
**(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

**7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no Projeto Básico;

7.1.2 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto do Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

7.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;

7.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

00077

## **7.2 São obrigações do CONTRATANTE:**

### **6.1 A Contratante compromete-se a:**

6.1.1 Promover, por meio do departamento de Logística e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

9.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Projeto Básico;

9.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

9.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;

9.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

**I** - nos termos do Pregão Presencial nº XX/2019 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

**II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

**III** - nos preceitos do Direito Público;

**IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

**I** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas no Projeto Básico, Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

**II** - Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**III** - A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

**IV** - Será designado o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina a resolução 296/16 do TCE.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro(SE), xx de xxxxxxxx de 2019

O Município de Nossa Senhora do Socorro  
**Contratante**

(EMPRESA VENCEDORA)  
**Contratada**

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Prefeito Municipal

(NOME DO RESP LEGAL)  
 (CARGO/FUNÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# OFÍCIO JURÍDICO



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

42

29/19

Ofício N° 46/2019

Nossa Senhora do Socorro - SE, 22 de Janeiro de 2019.

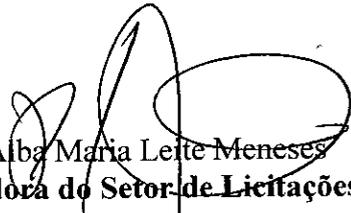
À Sua Excelência a Senhora  
**Viviane Sobral Freire Matos**  
**Procuradora Geral do Município**  
Procuradoria Geral do Município – P.G.M.  
NESTA

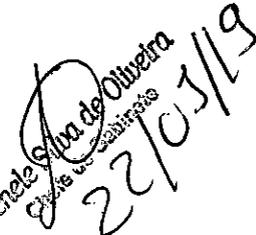
**Ref.: Emissão de parecer sobre Minuta de Edital**

Exma. Sra. Procuradora,

Em respeito ao que dispõe o artigo 38, § único da Lei nº. 8.666/93, estamos enviando a essa Procuradoria, processo em anexo, para análise e emissão de Parecer referente à minuta de Edital de Pregão Presencial, que tem por objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência colacionado.**

Atenciosamente,

  
Alba Maria Leite Meneses  
Coordenadora do Setor de Licitações/PMNSS

  
Michele Silva de Oliveira  
Coordenadora de Licitações  
22/01/19



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# PARECER JURÍDICO



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DA VIA ADMINISTRATIVA

Nossa Senhora do Socorro/SE

28/01/2019

ACOLHO O PARECER Nº 029/2019

VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO N.º 029/2019 – PGM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 34/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.744.241,32 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ATUALIZADA E CONSOLIDADA - LEI MUNICIPAL Nº 807/2009 – LC 123/2010 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES– DECRETOS MUNICIPAIS Nº 509/2007, Nº. 114/2010, Nº 4901/2013, E LEI 10.520/02.

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso I da Lei Complementar 1.135/2015, consultada pela Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 8.666/93, vem se manifestar procedendo ao exame prévio da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato referentes ao objeto em epígrafe, nos seguintes termos:



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DA VIA ADMINISTRATIVA

## I - DO RELATÓRIO

A Coordenação do Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda solicitou da Procuradoria Geral do Município a análise jurídica da Minuta do Edital do Pregão Presencial e a Minuta do Contrato, através do ofício n. 46/2019- Coordenadora do Setor de Licitações/SEMFAZ, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

*Ab initio*, cabe esclarecer que a Procuradoria Geral do Município neste ato administrativo visa analisar de forma prévia a Minuta do Edital do Pregão Presencial e a Minuta do Termo do Contrato, para verificação dos requisitos estabelecidos legalmente, cabendo aos órgãos competentes à elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência com as especificações e discriminações do objeto a ser contratado e levantamento dos respectivos orçamentos atualizados para regular processamento da licitação.

No processo foram juntados os seguintes documentos: Ofício n. 1631/2018/SEMAD/DPM, memorando nº 20/SEMAD/DLC, Ofício n. 1627/2018/SEMAD/DPM, cotação com três orçamentos de empresas do ramo inerente ao objeto, ofício nº 029/2019/SEFAZ, Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, incluindo a Minuta do Contrato.

Em suma é o relatório.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO

*Ab initio*, cabe esclarecer que a Procuradoria Geral do Município neste ato administrativo visa analisar de forma prévia a Minuta do Edital do Pregão Presencial, e a Minuta do Termo do Contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, para verificação dos requisitos estabelecidos legalmente, cabendo aos órgãos competentes à elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência com o levantamento dos respectivos orçamentos atualizados para regular processamento da licitação.

A Administração Pública Direta rege-se pelo Princípio da Legalidade, no caso em análise, foi submetida à apreciação por esta Procuradoria, para verificar a observância dos requisitos estabelecidos pela Lei n.º 8.666/93.

Segundo o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, *in verbis*:



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
COORDENADORIA DA VIA ADMINISTRATIVA**

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Denota-se que devem ser observados todos os requisitos da Lei Municipal nº 807/2009, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 509/2007, 551/2008 e 4.901/2013, inclusive com a análise do Edital do Pregão fundamentado na legislação em vigor, cuja abertura deve ser previamente autorizada pela autoridade competente.

*Lei nº 10.520/02*

*Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo de licitação na modalidade pregão, a Administração Pública escolhe a proposta mais vantajosa para o Município na aquisição de bens e serviços comuns, pelo critério do menor preço ou outro adequado a ontologia do certame, havendo, portanto, de acordo com a concepção técnica do assunto, atribuída pelos técnicos subscritores do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, o enquadramento do serviço a ser fornecido na definição legal acima transcrita, para então aferir se a modalidade escolhida se adequa ao objeto perseguido.

No que diz respeito ao Termo de Referência, deverá conter os elementos indispensáveis à correta delimitação do objeto com descrição pormenorizada dos serviços e/ou bens a serem adquiridos, suas especificações, quantidades, acondicionamento e demais fatores necessários à sua identificação e pertinentes ao estabelecimento e cálculo do preço, além da forma e prazo de fornecimento, peculiaridades estas a serem obrigatoriamente observadas no edital, evitando-se o estabelecimento de critérios que levem a uma diminuição na participação de interessados.

Além disso, deve-se atentar ao setor competente para recente Decisão do TCU:

**ACÓRDÃO Nº 1445 /2015 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)**

Rua Antonio Valadão, s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco  
Centro - Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, Tel: 2107-7804



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DA VIA ADMINISTRATIVA**

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

**Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.**

Segundo a Instrução Normativa n. 005/2014 do Ministério do Planejamento e Gestão do Governo Federal, utilizado como parâmetro para ente municipal:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

I - Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

§ 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Com relação ao exame prévio da Minuta do Edital deverá ser observado o disposto no art. 40 da Lei

8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**COORDENADORIA DA VIA ADMINISTRATIVA**

- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
  - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
  - compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No tocante a Minuta do Contrato, deverão ser atendidas todas as exigências legais, com a inclusão das cláusulas indispensáveis, observando os termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- o objeto e seus elementos característicos;
- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- os casos de rescisão;
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DA VIA ADMINISTRATIVA**

Cabe ressaltar que ao Edital deve ser dado amplo conhecimento, com publicação em vários meios de divulgação, a exemplo do portal do Município, jornais de grande circulação e afixação no mural da Prefeitura, para atender ao Princípio da Publicidade, ampliando o número de licitantes concorrentes (art. 21, III da Lei nº 8666/93).

### **III-DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município, vem se manifestar pela possibilidade de efetivar o Procedimento Licitatório para o objeto apresentado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, aprovando a minuta do Edital e do Contrato com as recomendações acima expedidas**, desde que atendidos os requisitos legais, conforme preceituam a Constituição Federal de 1988, Lei 10.520/02 Lei Municipal nº 807/2009, Decretos Municipais nº 509/2007, 551/2008, 4901/2013, e Lei 8.666/93.

É o Parecer, sem embargos de posicionamentos divergentes.

Para apreciação superior.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de Janeiro de 2019.

  
**MÁRCIO JOSÉ HORTA MELINS**  
Procurador do Município



000086

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# EDITAL

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00087

Em 29/01/2019

EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019/PMNSS**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 682 de 28 de dezembro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.**

**DATA DE ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2019

**HORÁRIO:** 09h00min (nove horas/minutos)

**LOCAL:** Centro Administrativo José do Prado Franco, S/N, Centro, Nossa Senhora do Socorro/Se.

**1.1. BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007.

**1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO II** - MODELO DE PROCURAÇÃO;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO;

**ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO VIII** - MINUTA DE CONTRATO

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.**

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019, com dotação suficiente, obedecendo às classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 734.500,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055 - Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 950.000,00

---

**4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

**4.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham em seu contrato social natureza quanto ao objeto dessa licitação.

**4.3.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

**4.5.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

**4.5.1.** O envelope enviado na forma do item 4.5, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação,



conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (a referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

**5.5.** A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação;

**5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.7.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

## **6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.6.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a PMNSS, observadas as prescrições da legislação específica.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser formulada com base nas especificações e exigências contidas no **Projeto Básico - ANEXO I**, deste edital, bem como deverá obedecer as seguintes exigências:

**7.1.1.** Ser apresentada de acordo com o modelo previsto no **ANEXO VII**, em papel timbrado da licitante, em 01(uma) via digitada/datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado). Deverão estar incluídos nos preços unitários e globais ofertados todos os custos do frete, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir na prestação de serviços do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários a execução do objeto, em perfeitas condições e a



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

000091

manutenção destas condições durante o prazo de vigência do instrumento de contrato.

**7.1.2.** Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre os valores unitários e global, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso;

**7.1.3.** O prazo de validade mínima da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para a assinatura do instrumento do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, **exceto** quanto ao valor da proposta, caso a licitante seja classificada para a etapa de lances;

**7.3.** Cada licitante somente poderá apresentar apenas **01 (uma) proposta comercial**. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas **desclassificadas** para todos os efeitos;

**7.4.** A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e no *Projeto Básico*, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

**7.5.** Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem as exigências do Edital e seus Anexos, e sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**7.6.** Durante a sessão pública, a Pregoeira poderá efetuar correções de possíveis vícios de **natureza formal** existentes nas propostas apresentadas, tais como:

**7.6.1.** A falta de data, rubrica, dada bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;

**7.6.2.** Discordâncias entre os preços unitários e globais, onde prevalecerão os primeiros; discordâncias entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os últimos;

**7.6.3.** Erros de cálculos decorrentes de multiplicação ou soma dos valores informados;

**7.6.4. Licitante deverá apresentar a planilha de custos/composição dos preços ofertados.**

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no Envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

000092

autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

## **8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresário individual;

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.4.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

## **8.3. DA REGULARIDADE FISCAL**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

**8.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**8.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**8.3.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.3.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

**8.3.6.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**8.3.6.1.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

#### **8.4. DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES e OUTROS ELEMENTOS**

**8.4.1.** Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/00, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002;

**8.4.2.** Certificado ou alvará de licença para localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente, onde se localiza a sede da empresa.

#### **8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.5.1.** Atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços:

- digitalização de documentos

- serviços técnicos especializados de TI, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE

**8.5.2.** Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços de implantação de Solução de Gerência Eletrônica Documentos;

**8.5.3.** Certificado de Registro do Software (Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos) a ser ofertado, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

**8.5.4.** Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou através de vínculo societário, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior e na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada, em cada uma das áreas especificadas neste Projeto Básico, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE.

**8.5.5.** A comprovação será diante da apresentação de certificado reconhecido pela comunidade internacional. Serão aptos os certificados: CDIA+ (Certified Document Imaging Architech) da Computer Technology Industry Association, ECMS (Enterprise Content Management Specialist) da Association for Information and Image Management International (AIIM International) ou ECMP (Enterprise Content Management Practitioner) da Association for Information and Image Management International (AIIM International). Association for Information and Image Management International (AIIM International) da Association for Information and Image Management International (AIIM International).

**8.5.6.** Apresentar comprovação do vínculo empregatício de **TODA EQUIPE TÉCNICA**, com a empresa licitante através de:

a) Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional ou carteira profissional;

b) Em se tratando de sócio, a comprovação de vínculo com o licitante, deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00094

**8.5.6.1.** Todos os profissionais deverão apresentar declaração de compromisso com o projeto, na forma do **Anexo IX**, garantindo a sua participação até o final dos trabalhos. No caso de justificada substituição o novo membro deverá apresentar capacitação técnica equivalente ou superior ao membro substituído.

## **8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.6.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

## **8.7. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**8.7.1.** Os documentos emitidos, via Internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser obtidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

**8.7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**8.7.3.** Promovida a homologação os documentos das demais empresas interessadas em poder da Pregoeira (sob a guarda da Pregoeira), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

## **9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço mensal;

**9.5.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes, ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.5.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

**9.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00095

- 9.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 9.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 9.5.3.** O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- 9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço;
- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15.** A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.16.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, negociará com



a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

**9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(n) ofertado(s);

**9.24.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

**9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Secretaria, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## 11. DO CONTRATO

### 11.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato

**11.1.1.** Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até **03 (três) dias úteis**, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme **Anexo VIII** - Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

**11.1.2.** Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

**11.1.3.** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

### 11.2. Da vigência do Contrato

**11.2.1.** O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

**11.2.2.** O prazo previsto neste instrumento contratual pode ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

**11.2.3.** O início dos serviços dar-se-á a partir do dia seguinte da data de emissão da Ordem de Serviço - O.S.

### 11.3. Dos acréscimos ou supressões do Contrato

**11.3.1.** A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

### 11.4. Das Garantias

#### 11.4.1. Dos Serviços

a) O prazo de garantia dos serviços, quando contratados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos dos serviços;

b) Durante o prazo de garantia dos serviços, o respectivo fornecedor ficará obrigado a dar manutenção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria Municipal de Administração.

#### 11.4.2. Do Contrato

A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas em Lei na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93, com validade do prazo contratual, conforme adiante descritas:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- Seguro garantia;
- Fiança bancária.



## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

**12.2.** Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**12.3.** A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

**12.4.** Será designado o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina a Resolução 296/16 do TCE.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor desta Secretaria responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

**13.1.** Nenhum pagamento será efetuado à prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**13.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.3.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**13.4.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da contratação, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**14.1.2.** Se durante o período de vigência do contrato ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

**14.2.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00099

**15.2.** O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

**15.3.** As quantidades indicadas no Projeto Básico – **Anexo I** são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante;

**15.4.** Caberá a fiscalização o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços efetivamente executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Secretaria, as seguintes sanções administrativas:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;

**16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Secretaria, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Secretaria, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08h:00min às 13h:00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



**17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Secretaria poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

**17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.5.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**17.6.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**17.7.** O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: [licitacaopmnss@gmail.com](mailto:licitacaopmnss@gmail.com).

**17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas e a PMNSS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMNSS;

**17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M00101

**17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das

estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.21.** A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.22.** A PMNSS poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.23.** Em caso de recuperação judicial, o contrato poderá ser mantido, se a Contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**17.24.** A Prefeitura Municipal de N. S. do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 29 de janeiro de 2019.

**Maria de Fátima Alves da Silva**  
Pregoeira



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO:

1.1A Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a obrigação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro em garantir uma prestação de serviço integrado, tecnológico e avançado, visamos a contratação de serviços da tecnologia da Informação. Atualmente, todos os serviços prestados pela Prefeitura da Cidade de Nossa Senhora do Socorro à sociedade, utilizam, em algum momento do seu processo de desenvolvimento, um ou mais recursos de tecnologia da informação. Neste contexto, sistemas que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não só para a o Município, mas para toda a sociedade. Assim sendo, os serviços de manutenção de sistemas de informação precisam garantir uma alta aderência com o ambiente dinâmico em que a Prefeitura se insere.

2.2. Os conceitos, estruturas e práticas, utilizadas pela administração do município de Nossa Senhora do Socorro, são apenas instrumentos utilizados na obtenção de benefícios para a sociedade, e se a sociedade a qual eles servem, está em constante transformação, esses mesmos conceitos, estruturas e práticas, também devem mudar, atendendo novas necessidades que surgem, e buscando, dessa forma, alinhamento a novos paradigmas que venham nortear a prestação de serviços públicos, para dar suporte a uma maior qualidade de vida do cidadão.

#### 3. PROPOSTA:

3.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes, instalação e manutenção do serviço, além de custos que incidam direta ou indiretamente;

3.2 A Licitante deverá apresentar a planilha de custos/composição dos preços ofertados.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01
02	Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Conversão	2.500.000
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200



<b>07</b>	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800
-----------	---	-------	------

**DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO DISTRIBUIDO				
			SEMAD	SEMUSA	SEMED	SEMAS	SMTT
1	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	1	-	-	-	-
2	Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Conversão	625000	625000	625000	375000	250000
3	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	horas	504	504	504	302,4	201,6
4	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	horas	504	504	504	302,4	201,6
5	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	horas	1008	1008	1008	604,8	403,2
6	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	horas	300	300	300	180	120
7	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	horas	1700	1700	1700	1020	680

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1. Atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços:

- digitalização de documentos
- serviços técnicos especializados de TI, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

4.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, que contemple, conjunta ou individualmente, os serviços de implantação de Solução de Gerência Eletrônica Documentos;

4.1.3. Certificado de Registro do Software (Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos) a ser ofertado, emitido pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

4.1.6. Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ou através de vínculo societário, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior e na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada, em cada uma das áreas especificadas neste Projeto Básico, sendo: ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO DE SUPORTE.

4.1.7 A comprovação será diante da apresentação de certificado reconhecido pela comunidade internacional. Serão aptos os certificados: CDIA+ (Certified Document Imaging Architech) da Computer Technology Industry Association, ECMs (Enterprise Content Management Specialist) da Association for Information and Image Management International (AIIM International) ouECMp (Enterprise Content Management Practitioner) da Association for Information and Image Management International (AIIM International). Association for Information and Image Management International (AIIM International) da Association for Information and Image Management International (AIIM International).

4.1.8. Apresentar comprovação do vínculo empregatício de **TODA EQUIPE TÉCNICA**, com a empresa licitante através de:

- a) Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional ou carteira profissional;
- b) Em se tratando de sócio, a comprovação de vínculo com o licitante, deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

**5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 734.500,00**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M 00105

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055--Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 950.000,00

---

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1 A Contratante compromete-se a:**

6.1.1 Promover, por meio do departamento de Logística e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

6.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Projeto Básico;

6.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

6.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;

6.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1 A Contratada compromete-se a:**

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Projeto Básico;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

7.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;

7.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

8.1 O prazo de garantia dos serviços, quando contratados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos dos serviços;

8.2 Durante o prazo de garantia dos serviços, o respectivo fornecedor ficará obrigado a dar manutenção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria Municipal de Administração.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

### 9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 O objeto deste Projeto Básico é considerado "**serviços comuns**" sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas a Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Socorro, SE. 13 de dezembro de 2018

**Wilton Santos Lemos**  
Diretor de Logística e Contratos

**APROVO:**

**Bruno Henrique Santana Rezende**  
Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

### **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

#### **ITEM 01 – FERRAMENTA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED**

1. Características específicas obrigatórias da solução GED:

- a) Possuir repositório único para armazenamento de objetos e documentos eletrônicos;
- b) Possuir funcionalidade de indexação e pesquisa FTR – FullTextRetrieval;
- c) Garantir a integridade e segurança de acesso aos arquivos das imagens e documentos eletrônicos armazenados;
- d) Possibilitar a importação do legado de imagens digitalizadas por meio de XML;
- e) Indexação em Batch;
- f) O sistema deverá permitir segurança por hierarquia:
  - Por grupo de usuários;
  - Por tipo de documentos;
  - Por campos indexados;
  - Deve permitir segurança em nível de campo, restringindo a visualização de campos por usuário;
- g) A criação dos índices de busca será feita dinamicamente e não poderá ter limitação de números de índices;
- h) Possuir recursos de implantação da TTD (Tabela de Temporalidade) com vínculos aos itens documentais;
- i) Possuir recurso para eliminação e retenção de documentos, de acordo com a temporalidade pré-definida;
- j) Restringir o resultado das pesquisas aos objetos aos quais o usuário tem acesso, obedecendo às permissões de acesso definidas, bem como os graus de sigilo dos documentos;
- k) Permitir inserção de novas imagens em documento já indexado no sistema (MERGE).
- l) Fazer versionamento do documento cada vez que for inserida na imagem no documento já indexado;
- m) Armazenar as imagens em repositório e os registros em banco de dados;
- n) Permitir definir prazos para senha de usuário expirar;
- o) Permitir definir tamanho mínimo de senha de usuário;
- p) Permitir enviar e-mail adicionando o nome do arquivo anexo como assunto do e-mail;
- q) Permitir geração de relatório de documentos indexados por usuário e/ou período;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M00109

r) É obrigatória a entrega do código fonte da solução ofertada.

**OBS: A comprovação da entrega da Solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e de seu respectivo código fonte, em conformidade ao disposto neste Projeto Básico, dar-se-á através de termo de aceite emitido pela fiscalização do contrato após a instalação, configuração e homologação da solução ofertada à Prefeitura.**

2. Características específicas obrigatórias do Banco de Dados da Ferramenta Ofertada:

a) A solução ofertada deverá utilizar um Banco de Dados gratuito ou um banco de dados embarcado, a fim de que a contratante não tenha dispêndio financeiro com a compra de licença de Banco de Dados;

b) Possuir recursos de busca textual (FTR – FullTextRetrieval);

**ITEM 02 – CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE CONVERSÃO DO MEIO FÍSICO PARA DIGITAL, DISPONIBILIZADOS EM SISTEMAS.**

1. Características específicas obrigatórias do Módulo de Indexação:

a) Oferecer indexação on-line e off-line;

c) Criação de campos que sejam indexados e que possibilitem navegação ordenada pelos mesmos;

d) Possuir níveis hierárquicos para indexação de documentos; conceito de pastas e subpastas, onde os documentos sejam armazenados;

e) É responsabilidade da contratada a indexação dos documentos na solução de Gestão Eletrônica de Documentos fornecida;

f) A indexação dar-se baseada em índices previamente estabelecidos pelos setores aos quais os documentos digitalizados são pertinentes;

g) Será previsto indexação manual de até 4 índices por cada tipo de documento.

h) A indexação poderá ser via base de dados já existente, com inserção de apenas um índice identificador, extraíndo assim índices mais consistentes;

i) A contratada deverá garantir um Birô com estrutura mínima para digitalização de até 150.000 documentos por mês;

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO**

2.1. Características técnicas obrigatórias:

a) Auto Deskew (alinhamento automático da imagem);

b) NoiseRemoval (filtro de remoção de ruído);

c) Remoção de bordas;

d) AdvancedDynamicThreshold (ajuste automático de brilho e contraste);

e) Auto Cropping (recorte do tamanho exato do documento);

f) Permite rotacionar os documentos em 0°, 90°, -90° ou 180°;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00110

- g) Blank Page Removal (remoção de páginas em branco);
- h) Permitir a criação de documentos de página única ou dupla a partir de grandes volumes digitalizados por vez, fazendo a separação entre os documentos através de página separadora em branco.

### 3. DA DESMONTAGEM E REENCADERNAÇÃO

a. Os volumes poderão ser desmontados. Neste caso, a empresa prestadora de serviço fica responsável pelo desmonte, preparação e digitalização das imagens bem como pela reencadernação no mesmo padrão de qualidade (ou superior) do que apresentou-se. A licitante vencedora terá que refazer o trabalho, quantas vezes for necessário, até fornecer encadernação satisfatórias (sem ônus adicional para a Contratante);

b. Nenhum volume poderá ser retirado das dependências da Contratante;

c. O horário de execução dos serviços será diariamente no horário de expediente, 8H às 14h e eventualmente quando necessário, em dia e hora previamente estabelecido pela Assessoria de Informática Desta.

### 4. - ITENS 03 A 07 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a. Implantação de ferramenta de monitoração de toda infraestrutura de TI da Prefeitura. A solução a ser implantada deverá ser gratuita, não acarretando custos adicionais para a Prefeitura, além dos já previstos nos serviços já contemplados neste Projeto.

b. Implantação de ferramenta de monitoração de toda infraestrutura de TI da Prefeitura. A solução a ser implantada deverá ser gratuita, não acarretando custos adicionais para a Prefeitura, além dos já previstos nos serviços já contemplados neste Projeto.

c. Gerenciamento de projeto, levantamento e gerência de requisitos, análises, projetos lógicos e físicos, implementação e implantação de novos sistemas de informação transacionais e gerenciais e componentes de software, em ambiente cliente-servidor simples;

d. Gerenciamento sistemas e projetos utilizando metodologias e ferramentas automatizadas;

e. Preparação de ambiente de desenvolvimento, testes e homologação para os novos sistemas;

f. Elaboração de documentação de projetos e sistemas informatizados;

g. Integração de sistemas informatizados em plataformas heterogêneas utilizando as tecnologias de web services e XML;

h. Migração de plataformas de desenvolvimento de sistemas informatizados;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00111

i. Definição, junto com os gestores e técnicos da CONTRATANTE, de padrões de codificação de programas, banco de dados e visuais, aplicando a funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência, manutenibilidade, portabilidade, acessibilidade e disponibilização de conteúdo para páginas Internet e Intranet;

j. Desenvolvimento de projetos de sistemas de sites Internet e Intranet;

k. Manutenção e evolução dos mecanismos de segurança dos sistemas em produção;

l. Manutenções Corretivas

m. Contemplando a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades de sistemas de informação, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros.

n. Manutenções Evolutivas

Abrange a concepção e implantação de novas funcionalidades em sistemas de informação

o. Criação, administração, configuração e manutenção de Servidores em Torre e em Lâmina;

p. Criação, administração, configuração e manutenção de Servidores Virtuais;

q. Administração, configuração e manutenção de servidores de e-mail;

r. Administração, configuração e manutenção de console de anti-vírus;

s. Administração, configuração e manutenção de firewall;

t. Instalação e configuração dos switches e roteadores presentes na rede LAN e WAN

u. Atribuição de permissões a grupos e contas de usuários

v. Manutenção dos pontos físicos da rede lógica de computadores na sede da CONTRATANTE;

w. Criação de novos pontos de acesso à rede lógica de computadores sob demanda (materiais e insumos são de responsabilidade da contratante);

x. Instalação e configuração de sistemas operacionais em servidores torre e em lâmina;

y. Monitoramento de links

z. Instalação e configuração de sistemas operacionais em desktops, notebooks;

aa. Instalação de programas diversos em desktops e notebooks essenciais para o desenvolvimento da atividade fim da CONTRATANTE por parte de seus colaboradores;

bb. Instalação física de desktops, notebooks, impressoras e dispositivos diversos nos setores da CONTRATANTE;

cc. Configuração de dispositivos diversos nos setores da CONTRATANTE;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

- dd. Suporte em primeiro nível aos usuários da CONTRATANTE, em ferramentas de escritório e sistemas comuns diversos;
- ee. Suporte em primeiro nível aos usuários da CONTRATANTE, nas ferramentas específicas de uso da CONTRATANTE;

Nossa Senhora do Socorro, SE. 13 de dezembro de 2018

**Wilton Santos Lemos**  
Diretor de Logística e Contratos

**APROVO:**

**Bruno Henrique Santana Rezende**  
Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00113

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto a PMNSS, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2019.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00114

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n.º \_\_\_\_\_ da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão n.º XX/2019 da PMNSS.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

#### Observação:

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- b) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M00115

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_ (assinatura/carimbo) \_\_\_\_



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M00116

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM**  
**( ) NÃO ( )**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(carimbo e assinatura do responsável legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**ANEXO VII**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A  
 Pregoeira  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Referência: Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019**

**Objeto:** \_\_\_\_\_

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01		
02	Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Conversão	2.500.000		
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016		
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016		
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032		
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200		
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800		

Valor Total: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado Civil, profissão e endereço comercial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Inaldo Luís da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL, **CONTRATANTE**, e de outro lado a \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I e proposta de preços que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00120

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
**(art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelos preços constantes da proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§1º - O pagamento mensal será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (PGFN/SRF), Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, e Justiça do Trabalho. Na hipótese de estarem as referidas certidões com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - No preço deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários;

§7º - Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

§8º - Se durante o período de vigência do contrato ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§9º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93)**

4.1. O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

4.2. O prazo previsto neste instrumento contratual pode ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

4.3. O início dos serviços, dar-se-á a partir do dia seguinte da data de emissão da Ordem de Serviço - O. S.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços, objeto deste contrato, serão entregues e executados de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexos I do edital, partes integrantes deste instrumento.

**Parágrafo Único** - Os serviços deverão ser executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00121

dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019, com dotação suficiente, obedecendo às classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 734.500,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

42055-Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 950.000,00

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**  
**(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

**7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no Projeto Básico;

7.1.2 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto do Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

7.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;

7.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**7.2 São obrigações do CONTRATANTE:**

**6.1 A Contratante compromete-se a:**



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00123

6.1.1 Promover, por meio do departamento de Logística e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

9.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Projeto Básico;

9.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

9.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;

9.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00124

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

**I** - nos termos do Pregão Presencial nº XX/2019 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

**II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

**III** - nos preceitos do Direito Público;

**IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

**I** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas no Projeto Básico, Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

**II** - Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**III** - A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

**IV** - Será designado o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina a resolução 296/16 do TCE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº. 8.666/93.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro(SE), xx de xxxxxxxx de 2019

O Município de Nossa Senhora do Socorro  
**Contratante**

(EMPRESA VENCEDORA)  
**Contratada**

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Prefeito Municipal

(NOME DO RESP LEGAL)  
 (CARGO/FUNÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

---

# PUBLICAÇÃO



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP/PMNSS/NS SOCORRO**

A Equipe de Pregão da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/02/2019 (Treze de fevereiro de dois mil e dezenove), às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preços Unitários;

**BASE LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 16.613/2018, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**PARECER JURÍDICO:** 029/2019/PGM

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: [licitacao.pregao@socorro.se.gov.br](mailto:licitacao.pregao@socorro.se.gov.br). **PUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, XIII DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Nossa Senhora do Socorro – SE, 29 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
PREGOEIRA/SEMFAZ



Licitação Socorro &lt;licitacaopmnss@gmail.com&gt;

**Publicação aviso de licitação 002/2019/PMNSS**

1 mensagem

Licitação Socorro <licitacaopmnss@gmail.com>  
Para: Kariny Menezes <comercial@jornaldacidade.net>

29 de janeiro de 2019 13:38

Bom dia, Kariny!

Segue Aviso de Publicação, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019/PMNSS/NS SOCORRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDÉS, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I, QUE INTEGRÁ ESTE INSTRUMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, para o jornal do dia 30.01.2019

Att,

**Deny Magalhães**Licitações e Contratos  
PMNSS

 **AVISO LICITAÇÃO.doc**  
161K



**Licitações 2019 | Portal da Prefeitura Municipal de Socorro**

<b>ORGAO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DATA/HORA</b>	<b>VALOR</b>	<b>NUMERO DO EDITAL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>STATUS</b>	<b>VENCEDOR</b>	<b>ANEXOS</b>
PMNSS	PREGÃO PRESENCIAL	13/02/2019 09:00H		02/2018/PMNSS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.	EM ANDAMENTO		AVISO EDITAL

Editar

Usuário:

Senha:



**TCESE**  
Tribunal de Contas do  
Estado de Sergipe

## Portal de Licitações e Eventos

### DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**Modalidade:** Pregão Presencial**Número/Ano:**002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP/PMNSS/NS SOCORRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMP

**Base Legal:** Em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal n.º 16.613/2018, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Critério:** MENOR PREÇO

**Local:** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000

**Data de Cadastro:** 01/02/2019**Data da Licitação:** 13/02/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**[Ver histórico de publicações](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# CREDENCIAMENTO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

A ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA, com sede na Rua Jose Ramos da Silva, 228, Sala 14, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Barreto de Melo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 778.582/SSP-SE e do CPF nº 532.126.145-87, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 02/2019 da PMNSS.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de fevereiro de 2019

  
Sérgio Barreto de Melo Filho  
Diretor Administrativo  
CPF: 532.126.145-87

ZDOC TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP  
Administrador

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju – SE CEP 49.020-200

10.781.723/0001-29

ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP

Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe.

**V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:****ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP.**

**SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Aracaju/SE, nascido em 02/02/1974, portador do R.G. nº 778.582 SSP/SE e do C.P.F. no. 532.126.145-87, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 03558, Apt. 1201, Bairro Jardins, Cep 49.025-040, Aracaju-Se, **CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 15/06/1976, natural de Aracaju/SE, portador do R.G. nº 1.029.832 SSP/SE e do C.P.F. nº 776.708.175-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Assis de Pereira Freitas, nº 100, Bairro Ponto Novo, Cep 49.097-670, Aracaju/SE, únicos sócios componentes da empresa **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Ramos de Silva, 228, Sala 14, Pav. Superior, Bairro Treze de Julho, Cep - 49020-200, Aracaju-Se, devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº. 28200438097 e no CNPJ sob o nº. 10.781.723/0001-29, em sessão do dia 24/04/2009, resolvem, de comum acordo, modificar cláusulas do seu Contrato Social, mediante o seguinte:

- a) Excluir no objeto da empresa a atividade de locação de mão-de-obra temporária terceirizada.  
 b) Incluir no objeto da empresa a atividade de escaneamento e leitura ótica de documentos (digitalização de documentos) e serviços de arquivamento de documentos.

Os sócios acima, devidamente qualificados, decidem consolidar o Contrato Social, que vigorará na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP** e têm sede e domicílio na Rua Jose Ramos da Silva, 228, Sala 14 Pav. Superior, Bairro Treze de Julho, Cep - 49.020-200, Aracaju/Se, e tem nome de fantasia **ZDOC - TECNOLOGIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
 PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704062230. NIRE: 28200438097.  
 ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 19/10/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO** – 136.000 quotas = R\$ 136.000,00 – 80%,

**CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO** – 34.000 quotas = R\$ 34.000,00 – 20%.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da empresa é a gerência eletrônica de documentos, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, prestação de serviços de informática em geral, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, aluguel de máquinas copiadoras, serviços de microfilmagem de documentos, digitalização para entrada de dados, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de arquivamento de documentos e atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos (digitalização de documentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Todos os objetos serão executados no local do contratante.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades, 16/03/2009, e terá seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou em separado **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO E/OU CLÓVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
 PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704062230. NIRE: 28200438097.  
 ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 19/10/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**PARAGRAFO ÚNICO** – Nos termos da liberdade convencional disposta no artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro, os sócios participarão dos lucros e das perdas da sociedade. No caso da participação nos lucros, essa será realizada conforme produtividade de cada integrante, com lastro nos documentos que comprovem a efetivação da prestação de serviço.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

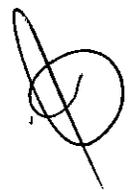
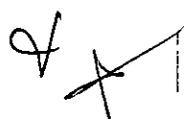
 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O (s) sócio (s) resolve (m) de comum acordo, não efetuar reuniões e assembleias para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Aracaju-Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704062230. NIRE: 28200438097.  
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/10/2017  
www.agiliza.se.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Aracaju-SE, 15 de Setembro de 2017.

*S. Barreto*

SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO  
R.G. 778.582 SSP/SE  
Sócio-Adminstrador

*Clovis Conceição Felizola Leão*

CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO  
R.G. 1.029832 SSP/SE  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

*Maria Mazzarello Andrade de Mendonça*

Maria Mazzarello Andrade de Mendonça  
R.G. - 183.225 SSP/SE  
C.P.F. - 127.551.685-87

*Angela Maria dos Santos*

Angela Maria dos Santos  
R.G. - 1.150.402 SSP/SE.  
C.P.F. - 882.219.705-49

*[Handwritten marks and signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704062230. NIRE: 28200438097.  
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/10/2017  
www.agiliza.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
CONFERE COM ORIGINAL

Em 13 / 02 / 19

ADENILTON CRUZ AVARES SANTOS  
C.P.F 585.091.195-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE TRAFEGAMENTO  
ARTIFICE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SERGIO BARRETO DE MELO FILHO

DOC. IDENTIDADE / CRO. EMISSOR: 778582 - SER - SE

CPF: 532.126.145-87 DATA NASCIMENTO: 02/02/1974

FILIAÇÃO: SERGIO BARRETO DE MELO  
SILMA DUARTE DE MELO

REGISTRO: 02279028185 VALIDADE: 02/04/2022 1ª HABILITACAO: 03/09/1992

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Sergio Barreto de Melo

LOCAL: ARACAJU, SE

DATA DE CESSAO: 04/04/2017

DIR. DE ARV. COSTA NETO  
DIRETOR - PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR: SERGIPE

58494566447  
88019244444

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1415144015

PROIBIDO PLASTIFICAR 1415144015

*(Handwritten signatures and marks)*



00133

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019/PMNSS**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13/02/2019), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões do situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Sede – Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Pregoeira, e sua equipe de apoio, com a finalidade de efetuar o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial nº 002/2019/PMNSS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.** Segue abaixo a licitante credenciado. Nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos o presente Termo e achando conforme vai adiante assinado pela Pregoeira Equipe de Apoio e licitante presente.

COMISSÃO:

  
**Maria de Fátima Alves da Silva**  
Pregoeira

  
**Maria José dos Santos Filha**  
Equipe de Apoio

  
**Emmanuel Messias Mendonça Filho**  
Equipe de Apoio

Licitante:

  
**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUEMNTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, situada na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.723/0001-29, representada por seu procurador o senhor Sérgio Barreto de Melo Filho, inscrito no CNPF/MF sob nº 532.126.145-87, portador do R.G nº 778.582 - SSP/SE, e-mail: sergio@zdoc.com.br, tel: 3259-0445 e 98846-0787.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# PROPOSTA DE PREÇO

**PROPOSTA COMERCIAL**A  
Pregoeira

Maria de Fátima Alves da Silva

**Referência: Edital de Pregão Presencial n.º 002/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.

**Senhor Pregoeiro,**

Proposta que faz a empresa Zdoc - Tecnologia em Documentos e Sistemas, LTDA, inscrita no CNPJ-MF Sob o nº10.781.723/0001-29, estabelecida à Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 14, Cep 49.020-200, Aracaju-SE, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I - Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
02	Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Conversão	2.500.000	R\$ 0,25	R\$ 625.000,00
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016	R\$ 70,00	R\$ 141.120,00
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016	R\$ 70,00	R\$ 141.120,00
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032	R\$ 66,50	R\$ 268.128,00
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800	R\$ 51,00	R\$ 346.800,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.597.768,00

Valor Total: hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais

Validade da Proposta: 90 dias

Nossa Senhora do Socorro, 13 de fevereiro de 2019

  
Sérgio Barreto de Melo Filho  
Analista de Sistemas, Casado  
RG: 778.582, CPF: 532.126.145-87

**ZDOC TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP**  
Administrador

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju - SE CEP 49.020-200

**10.781.723/0001-29**  
**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP**

Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe



Tecnologia em Gestão Documental

M00142

www.zdoc.com.br

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO**

**Ref.: Pregão Presencial nº 03/2019 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE**

A ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA, com sede na Rua Jose Ramos da Silva, 228, Sala 14, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Barreto de Melo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 778.582/SSP-SE e do CPF nº 532.126.145-87, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de fevereiro de 2019

Sérgio Barreto de Melo Filho  
Diretor Administrativo  
CPF: 532.126.145-87

ZDOC TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP  
Administrador

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju – SE CEP 49.020-200

10.781.723/0001-29  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP  
Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe

### Planilhas de composição de Custos

- Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)

Imposto	23,00%	R\$ 6.900,00
Taxa de Administração	4%	R\$ 1.200,00
Taxa de Lucro	5%	R\$ 1.500,00
Quantidade de Horas de desenvolvimento	400 horas	R\$ 20.000,00

- Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.

Imposto	23,00%	R\$ 0,05
Maquinario	24 Meses	R\$ 0,01
Pessoal	10 Pessoas	R\$ 0,15
Taxa de Administração	4%	R\$ 0,01
Taxa de Lucro	5%	R\$ 0,01

- Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas

Imposto	23,00%	R\$ 15,87
Taxa de Administração	6%	R\$ 4,14
Taxa de Lucro	5%	R\$ 3,45
Custo do Profissional	H/H	R\$ 45,54

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju – SE CEP 49.020-200

10.781.723/0001-29  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP  
Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe

- Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados

Imposto	23,00%	R\$ 15,87
Taxa de Administração	6%	R\$ 4,14
Taxa de Lucro	5%	R\$ 3,45
Custo do Profissional	H/H	R\$ 45,54

- Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas

Imposto	23,00%	R\$ 15,30
Taxa de Administração	6%	R\$ 3,99
Taxa de Lucro	5%	R\$ 3,33
Custo do Profissional	H/H	R\$ 43,89

- Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática

Imposto	23,00%	R\$ 8,74
Taxa de Administração	6%	R\$ 2,28
Taxa de Lucro	5%	R\$ 1,90
Custo do Profissional	H/H	R\$ 25,08

- Serviços técnicos especializados em Teste de Software

Imposto	23,00%	R\$ 11,27
Taxa de Administração	6%	R\$ 2,94
Taxa de Lucro	5%	R\$ 2,45
Custo do Profissional	H/H	R\$ 32,34

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju – SE CEP 49.020-200

10.781.723/0001-29

ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP

Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# HABILITAÇÃO

**V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:****ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP.**

**SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Aracaju/SE, nascido em 02/02/1974, portador do R.G. nº 778.582 SSP/SE e do C.P.F. no. 532.126.145-87, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 03558, Apt. 1201, Bairro Jardins, Cep 49.025-040, Aracaju-Se, **CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 15/06/1976, natural de Aracaju/SE, portador do R.G. nº 1.029.832 SSP/SE e do C.P.F. nº 776.708.175-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Assis de Pereira Freitas, nº 100, Bairro Ponto Novo, Cep 49.097-670, Aracaju/SE, únicos sócios componentes da empresa **ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Ramos de Silva, 228, Sala 14, Pav. Superior, Bairro Treze de Julho, Cep – 49020-200, Aracaju-Se, devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº. 28200438097 e no CNPJ sob o nº. 10.781.723/0001-29, em sessão do dia 24/04/2009, resolvem, de comum acordo, modificar cláusulas do seu Contrato Social, mediante o seguinte:

- a) Excluir no objeto da empresa a atividade de locação de mão-de-obra temporária terceirizada.  
 b) Incluir no objeto da empresa a atividade de escaneamento e leitura ótica de documentos (digitalização de documentos) e serviços de arquivamento de documentos.

Os sócios acima, devidamente qualificados, decidem consolidar o Contrato Social, que vigorará na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP** e têm sede e domicílio na Rua Jose Ramos da Silva, 228, Sala 14 Pav. Superior, Bairro Treze de Julho, Cep – 49.020-200, Aracaju/Se, e tem nome de fantasia **ZDOC - TECNOLOGIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
 PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704062230. NIRE: 28200438097.  
 ZDOC – TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 19/10/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO** – 136.000 quotas = R\$ 136.000,00 – 80%,

**CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO** – 34.000 quotas = R\$ 34.000,00 – 20%.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da empresa é a gerência eletrônica de documentos, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, prestação de serviços de informática em geral, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, aluguel de máquinas copiadoras, serviços de microfilmagem de documentos, digitalização para entrada de dados, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de arquivamento de documentos e atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos (digitalização de documentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Todos os objetos serão executados no local do contratante.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades, 16/03/2009, e terá seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou em separado **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO E/OU CLÓVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704062230. NIRE: 28200438097.  
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/10/2017  
www.agiliza.se.gov.br

**PARAGRAFO ÚNICO** – Nos termos da liberdade convencional disposta no artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro, os sócios participarão dos lucros e das perdas da sociedade. No caso da participação nos lucros, essa será realizada conforme produtividade de cada integrante, com lastro nos documentos que comprovem a efetivação da prestação de serviço.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O (s) sócio (s) resolve (m) de comum acordo, não efetuar reuniões e assembléias para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Aracaju-Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301.  
 PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704062230. NIRE: 28200438097.  
 ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 19/10/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Aracaju-SE, 15 de Setembro de 2017.

*S. de Melo*

SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO  
R.G. 778.582 SSP/SE  
Sócio-Adminstrador

*Clovis Conceição Felizola Leão*

CLOVIS CONCEIÇÃO FELIZOLA LEÃO  
R.G. 1.029832 SSP/SE  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

*Maria Mazzarello Andrade de Mendonça*

Maria Mazzarello Andrade de Mendonça  
R.G. - 183.225 SSP/SE  
C.P.F. - 127.551.685-87

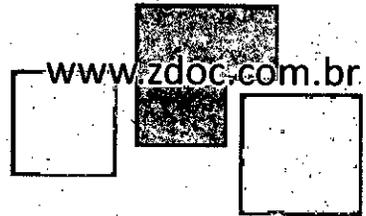
*Angela Maria dos Santos*

Angela Maria dos Santos  
R.G. - 1.150.402 SSP/SE.  
C.P.F. - 882.219.705-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 09:56 SOB Nº 20170290301...  
PROTOCOLO: 170290301 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704062230. NIRE: 28200438097.  
ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 19/10/2017  
www.agiliza.se.gov.br

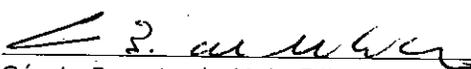


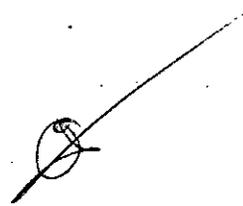
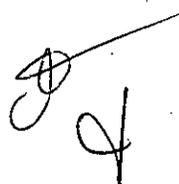
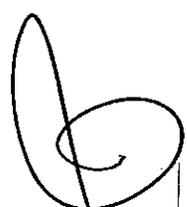
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019**

A empresa ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ 10.781.723/0001-29, por intermédio do seu representante legal Sérgio Barreto de Melo Filho, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de fevereiro de 2019

  
Sérgio Barreto de Melo Filho  
Diretor Administrativo  
CPF: 532.126.145-87  
**ZDOC TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP**  
Administrador

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju – SE CEP 49.020-200

**10.781.723/0001-29**  
**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP**  
Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe

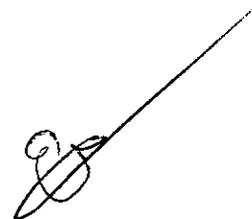
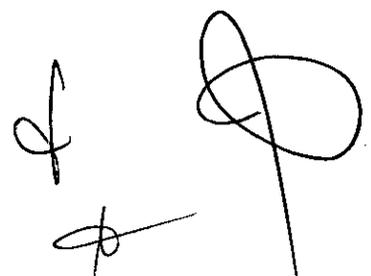
00151

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.781.723/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZDOC - TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE RAMOS DA SILVA</b>	NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 14 PAVMTOSUPERIOR</b>
CEP <b>49.020-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREZE DE JULHO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ZDOC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(79) 3259-0445</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 16:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

00152

Número de Inscrição Municipal: 079877-4 CNPJ/CPF: 107817230001-29

Nome/Razão Social: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTACAO E SISTEMAS LTDA

Nome de Fantasia: ZDOC TECNOLOGIA

Situação: **Ativa**

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o):

**AV DR CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, SN, SESI  
Bairro CAPUCHO, CEP- 49081-000,**

para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt. Início	Dt. Encer.
6.311.900	Trat.dados,prov.servs.apl.e ser.hosp.in.	27/04/2009	00/00/0000
6.201.500	Desenv.prgrs.de computador sob encomenda	27/04/2009	00/00/0000
6.202.300	Desenv.Lic.prgrs.de comp.customizáveis	27/04/2009	00/00/0000
6.209.100	Suporte téc.man.e outros servs.tec.info.	27/04/2009	00/00/0000
0		00/00/0000	00/00/0000
0		00/00/0000	00/00/0000

Aracaju (SE), em 27 de abril de 2009.

*Antonio Valente dos Santos*  
Diretor do Cadastro Mobiliário

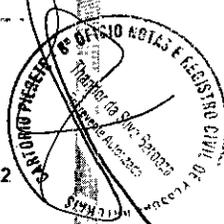
Assinatura e Carimbo Funcional

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELIÃO DANIEL PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Selo TJSE: 201929527034257  
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/PMBQ2K>  
Aracaju, 12/02/2019 08:41:18 22452  
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizad  
Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397



*[Handwritten signatures and marks]*

M 00153

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10781723/0001-29  
**Razão Social:** ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ZDOC TECNOLOGIA  
**Endereço:** RUA JOSE RAMOS DA SILVA 228 SALA 14 / TREZE DE JULHO / ARACAJU / SE / 49020-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2019 a 14/02/2019

**Certificação Número:** 2019011604462364537765

Informação obtida em 29/01/2019, às 11:48:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

M00154



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 10.781.723/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:08:15 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **7F3F.AD5C.CA13.7A02**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 36539/2019**

**Identificação do Contribuinte: 10.781.723/0001-29**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.781.723/0001-29** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.781.723/0001-29** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

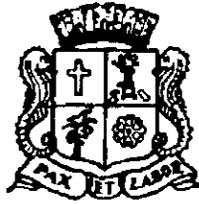
Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/01/2019 10:56:55, válida até 28/02/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Janeiro de 2019

**Autenticação: 20190129BVEUK1**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 201800213762**

**CNPJ: 10.781.723/0001-29**

**Contribuinte: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

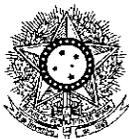
Esta certidão será válida até 18/03/2019 ✓

Aracaju (SE), 29 de Janeiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

**Código de Autenticidade: 201800213762s55N**

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.781.723/0001-29

Certidão nº: 166916760/2019

Expedição: 29/01/2019, às 12:00:34

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.781.723/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

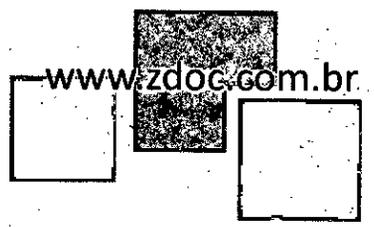
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M00158



**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019**

A ZDOC – Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA, com sede na Rua Jose Ramos da Silva, 228, Sala 14, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Barreto de Melo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 778.582/SSP-SE e do CPF nº 532.126.145-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( X )

Nossa Senhora do Socorro, 13 de fevereiro de 2019

  
Sérgio Barreto de Melo Filho  
Diretor Administrativo  
CPF: 532.126.145-87  
**ZDOC TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP  
Administrador**

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Treze de Julho.  
Aracaju – SE CEP 49.020-200

**10.781.723/0001-29**  
**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP**  
Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ZDOC - Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, situada à Avenida Carlos Rodrigues da Cruz S/N, Bloco do Sergipetec, CEP 49.081-190, nesta capital, prestou serviços de informática em nossas instalações, incluindo as atividades abaixo relacionadas:

- Higienização, Separação, Identificação, Suporte a Produção, Digitalização, Indexação, Montagem, Arquivamento, Desarquivamento e Publicação de 5.972.523 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e três) documentos.

Local dos Serviços: Rua Permínio de Souza, 577, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE

Responsável Técnico: Sérgio Barreto de Melo Filho

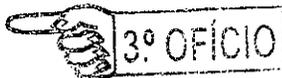
Analista de Sistemas

Técnico Responsável CRA/BA 144

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos prazos e padrões de qualidade acordados, não havendo nada que desabone a imagem profissional dessa empresa.

Aracaju, 26 de dezembro de 2011

*Alexandre Maia Caldeira*  
 Alexandre Maia Caldeira  
 Matrícula 942733-3  
 Gerente de Área de Logística



**Pierete** - SERVIÇO DE PESSOAS NATURAIS

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
 TABULEIRO, DANIEL FERREIRA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, data: fev.

Selo TJSE: 201729527249966

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/v3/RF62>

Aracaju, 19/10/2017 09:21:47 1455

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emcl.: R\$2,71 Selo: R\$0,00 FERO: R\$0,54 Total: R\$3,25

NUA LACARTO 143 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 49.081-390 - TEL: 79 32143397

[www.banese.com.br](http://www.banese.com.br) - Twitter: @banese - Facebook: Banese

**CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Reconheço por Semelhança a firma de: ALEXANDRE MAIA CALDEIRA



Aracaju (SE), 26 de dezembro de 2011  
Em test. da verdade.  
Pago: 2,02

Válido somente com o selo de Autenticidade.



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO**  
Thiana Dias Corrêa  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

*Thiana Dias Corrêa*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

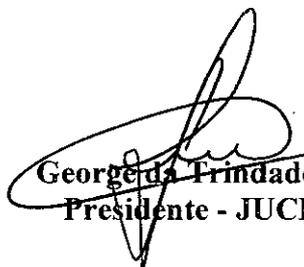
Aracaju, 05 de janeiro de 2015

# ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Sala 212, Bairro Capucho, CEP 49.080-190, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.723/0001-29, presta Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação, referente ao contrato 005/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 082/2014, que tem no escopo do seu objeto o fornecimento de Horas Técnicas de Serviços Especializados, conforme o quadro descrito de serviços abaixo:

Função	Quantidade de Horas Contratadas
Administração de Redes	9072
Administração de Banco de Dados	1512
Analista de Sistemas Sênior	7728
Auxiliar de Informática	2268
Programador	2268
Preparador	4536
Supervisor	2268
Webdesigner	1512
Coordenação de Equipe e Projeto	1512
Teste de Software	1000

Sem mais,

  
George da Trindade Gois  
Presidente - JUCESE

  
6º OFÍCIO  
Leônia Gama de Oliveira  
Tabeliã

Rua Propriá, 315 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49.010-020  
Fone/Fax (79) 3234-4100 – e-mail: [jucese@jucese.se.gov.br](mailto:jucese@jucese.se.gov.br)  
[www.jucese.se.gov.br](http://www.jucese.se.gov.br)

 **CARTÓRIO LEÔNIA GAMA**  
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE  
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro  
Aracaju-se - CEP:49.010-170  
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644



 **CARTÓRIO LEÔNIA GAMA**  
8º OFÍCIO  
Leônia Gama de Oliveira  
Tabeliã e Oficial Tabeliã  
Suely Gama Bispo  
Substituta Geral  
Izabela Vieira da Silva  
Escriventa  
Rua Itabaiana, 177 - Fones: (79) 3211-8744 / 3213-7644

Reconheço por semelhança a firma de: GEORGE DA TRINDADE GOIS  
CPF: 10-123123-0 - DRª SILVIA - Escriventa  
Aracaju/SE - 29/04/2015  
E-mail: [pet@pet.se.gov.br](mailto:pet@pet.se.gov.br) - Site: [pet.se.gov.br](http://pet.se.gov.br)

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas, inscrita no CNPJ nº 10.781.723/0001-29, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Sala 212, Bairro Capucho, CEP 49.080-190, realizou serviços Técnicos na Área de Informática para Fornecimento de Solução de Gestão Eletrônico de Processos e Documentos - GED, utilizando a plataforma LIGHTBASE de GED/ECM/BPM.

Responsáveis Técnicos:

Sérgio Barreto de Melo Filho - RG 778.582 SSP/SE  
Anderson Domingos Souza Santos - RG 1.335.206 SSP/SE

Atestamos ainda que o serviço foi prestado satisfatoriamente, dentro dos prazos e padrões de qualidade acordados, não havendo nada que desabone a imagem profissional dessa empresa

Aracaju, 15 de maio de 2013.

  
ALOISIO EZEQUIEL DE MENEZES  
Unidade estratégica de tecnologia da informação

**CARTÓRIO PIERETE** 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Aloisio Ezequiel de Menezes \*XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\*  
Aracaju, 15/05/2013 09:25:07 19328  
Karinne de Moura Santos - Escrevente  
Emol.:R\$1,95 Ferd.:R\$0,00 Selo:R\$0,08 Total:R\$2,03

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel: (79) 3214-3397

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CARTÓRIO PIERETE**  
TABELÃO: DANIEL PIERETE  
Karinne de Moura Santos  
Escritor Autorizada  
372097

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 - Praia 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Telefone (79) 3226-1000 - Fax (79) 3226-1003  
e-mail: [deso@deso.se.com.br](mailto:deso@deso.se.com.br) - CNPJ: 13.018.171/0001-90 - INSC: 27.051.036-2

**CARTÓRIO PIERETE** 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
TABELÃO: DANIEL PIERETE

**AUTENTICADO**  
Confere com o original apresentado, dou fé  
Aracaju, 15/05/2013 09:26:46 23896  
Karinne de Moura Santos - Escrevente  
Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selo:R\$0,08 Total:R\$1,88

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel: (79) 3214-3397

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CARTÓRIO PIERETE**  
TABELÃO: DANIEL PIERETE  
Karinne de Moura Santos  
Escritor Autorizada  
372097



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
 DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

**CERTIFICADO DE REGISTRO  
 DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

Processo BR 51/2016 000759-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º artigo 2º da Lei Nº 9.609 de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: METIZ  
 Criação: 01 de fevereiro de 2014  
 Titular(es): ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMA LTDA EPP (10.781.723/0001-29)  
 Autor(es): ANDERSON DOMINGOS SOUZA SANTOS (001.528.055-16)  
 Linguagem: .NET, C#, JAVASCRIPT  
 Aplicação: IF-07, IF-10  
 Tipo Prog: AP-01, GI-01, GI-07

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPOSITO SOB SIGILO ATÉ 23/06/2026

*Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular na data de 02 de junho de 2016, conforme documentação.*

*A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estabelecida pelo art. 251, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.*

Expêdido em 08 de novembro de 2016

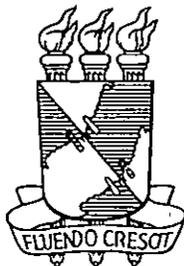
Assinado digitalmente por:

**Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira**

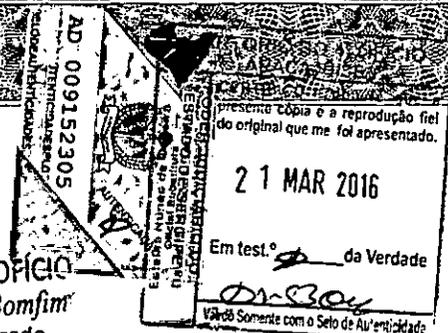
Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados



*(Assinaturas manuscritas)*

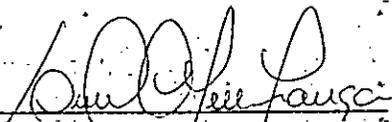


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
David M. Simões Bomfim  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

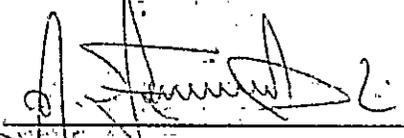


O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **SERGIO BARRETO DE MELO FILHO** filho(a) de **Sergio Barreto de Melo** e de **Selma Duarte de Melo** nascido(a) a 02 de fevereiro de 1974 natural de Sergipe - Brasil portador(a) da carteira de identidade nº 778.582 - SSP/SE concluiu no dia 15 de março de 1997 o curso de **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** outorga-lhe o presente diploma de **BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 04 de julho de 2002

  
PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO



  
REITOR

DIPLOMADO

Profa Dra Lillian Cristina Monteiro França  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. José Fernandes Lima  
Reitor

CURSO DE BACHARELADO EM  
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Reconhecido pela Portaria do MEC  
Nº 1086/98 — D.O. 29/09/98

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Diploma registrado sob nº 00162  
Livro 015 f.ºs. 0081 em 19/07/2002  
Processo nº 4160102-02  
Data 19/07/2002  
Rita R. Souza de Jesus  
Diretor do DCA/PROGRAD

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
ARACAJU/SE  
David M. Simões  
Escritor

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
ARACAJU/SE  
CERTIFICO e dou fé que a  
presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado.  
9152305  
1 MAR 2016  
em Test. da Verdade  
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.03738.40-4

NÚMERO

0957424

SÉRIE

001-0

UF

SE

Anderson Domingos Souza Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



12

## 10. CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **ZDC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda.**  
 Av. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º SN  
 CCOC/CFE: **B. Canuho** CEP: **49081-000**  
 ENDEREÇO: **Aracaju - Sergipe** UF: **SE**  
 MUNICÍPIO: **Aracaju - Sergipe** UF: **SE**  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Qualidade de Sistema T&M**  
 CARGO: **Analista de Sistema T&M**  
 CBO Nº: **35120500**

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **Setembro** DE 19 **2011**  
 REGISTRO Nº: **00115** PLS / FICHA: **063**  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.700,00 (Mil mil e setecenta reais) por mês**  
 1ª: **Sergio Brito de Melo Filho**

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_\_  
 1ª: \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE TRABALHO

13

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_  
 CCOC/CFE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_\_  
 REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ PLS / FICHA: \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: \_\_\_\_\_  
 1ª: \_\_\_\_\_

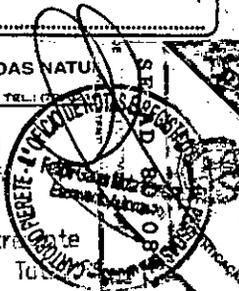
DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_\_  
 1ª: \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS  
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE  
 RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-390 - TEL: (79) 3322-1111

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou f  
 Aracaju, 28/04/2015 16:11:40 32250  
 Karinne da Moura Santos - Escrivã  
 Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selos:R\$0,09 Tu  
 CRISTINA



FORUM JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE SERGIPE

Handwritten signatures and initials



República Federativa do Brasil

# Universidade Tiradentes

O REITOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em Sistemas de Informação, conferido em 23 de julho de 2008 a

## Anderson Domingos Souza Santos

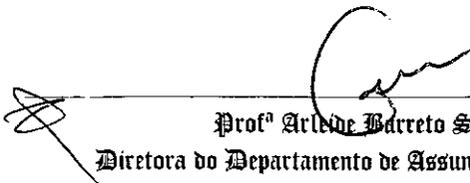
nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascido a 21 de dezembro de 1980, filho de Ataíde Domingos Santos e Edméa Souza Santos, RG 1.335.206 2º Via - SSP-SE,

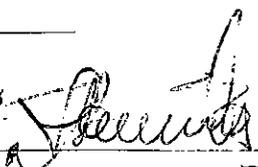
mandou passar-lhe o presente diploma do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, concedendo-lhe o título de

## Bacharel em Sistemas de Informação

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 24 de julho de 2008.

  
Profª Arlete Barreto Silva  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

  
Diplomado



  
Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça  
REITOR



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO  
TABELIÃO DANIEL FERRETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.  
Selo T.JSE: 201929527034251  
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/3HG2B8>  
Aracaju, 12/02/2019 08:38:07 1352  
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizad  
Emol.: R\$2,77 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,55 Total: R\$3,32

RUA LACARTO, 1332 - SAO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 49.010-300 - TEL: 79 3314.3379

49 00165

**Universidade Tiradentes**

Curso de Graduação em  
Sistemas de Informação

Carga horária: 3312 horas

RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC/SESu Nº 1.062 DE  
13/07/1992 D.O. 14/07/1992 - PAG. 9.136

**Universidade Tiradentes - UNIT  
Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94**

Diploma registrado sob nº 018928

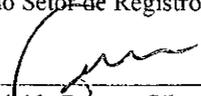
Livro: 00176 fls: 023758 em 04/08/2008

Processo nº 022678 / 2008

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE. 04/08/2008

  
Patricia Macêdo Queiroz Barão  
Chefe do Setor de Registro

  
Profª Arlete Barreto Silva  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

**APOSTILAMENTO**

Diploma expedido de acordo com o parágrafo único, do Artigo 63 da  
Portaria Normativa 40, de 12 de Dezembro de 2007.

Processo 20060005178, sob número do SIDOC/SAPIENS  
23000.013202/2006-11, protocolizado em 06/06/2006.



# AIIM ECM PRACTITIONER

Concedido a

Sérgio Filho

## Programa de Certificação em ECM Enterprise Content Management - AIIM

*Este participante concluiu com sucesso o programa de certificação AIIM ECM Practitioner. A AIIM é a comunidade que provê educação, pesquisa e melhores práticas para ajudar organizações a achar, controlar e otimizar a sua informação. Por mais de 60 anos a AIIM é a organização sem fins lucrativos líder no suporte aos usuários no entendimento dos desafios associados à gestão de documentos, conteúdo, registros e processos de negócio. Atualmente a AIIM é internacional no seu escopo, independente, focada na implementação e representativa de toda a indústria do ECM, incluindo usuários, fornecedores e canais, atuando como intermediária junto à indústria. [www.aiim.org](http://www.aiim.org)*



A handwritten signature in black ink, appearing to read "John Mancini".

John Mancini - Presidente, AIIM

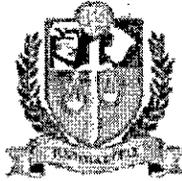


ECM Portuguese Translation-95620

Dec 27, 2012

M 00166

A large, stylized handwritten signature or mark in black ink, possibly representing the recipient or a witness.



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	ZDOC- TECNOLOGIA EM GESTÃO DOCUMENTAL	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concórdata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 10.781.723/0001-29
<b>Data da Emissão:</b>	29/01/2019 10:58	<b>Data de Validade:</b>	* 28/02/2019 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001836473 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 3518573415 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28200438097	CNPJ 10.781.723/0001-29
NOME EMPRESARIAL ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.F5.90.D4.11.30.6E.1B.22.5C.B2.2D.96.07.DF.46.88.9F.B9.23	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12755168587	MARIA MAZZARELLO ANDRADE DE MENDONCA: 12755168587	122170991272540910 308063173513489768 82	02/03/2017 a 01/03/2020	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10781723000129	ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP: 10781723000129	110314795646798084 662179943628215389 087	23/03/2016 a 22/03/2019	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12755168587	MARIA MAZZARELLO ANDRADE DE MENDONCA: 12755168587	122170991272540910 308063173513489768 82	02/03/2017 a 01/03/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

00.F5.90.D4.11.30.6E.1B.22.5C.B2.2D.  
96.07.DF.46.88.9F.B9.23-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2018 às 11:14:21

45.4C.2A.28.67.4A.50.92  
D5.CB.DC.40.4E.70.47.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO  
TABELIÃO: DANIEL PIRETE



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

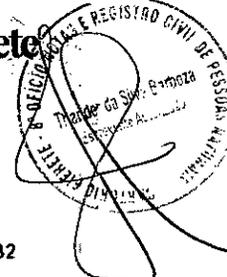
Selo TJSE: 201929527034266

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q6EA>

Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizad

Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32



### Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4.693.220,23C	4.693.220,23C	
DEDUÇÕES DE RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES	405.963,51D	405.963,51D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			4.287.256,72C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			4.287.256,72C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	1.988.453,82D		
DESPESAS GERAIS	126.392,31D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	514.647,89D		
DESPESAS FINANCEIRAS	14.428,58D		
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	49.620,45D		
		2.396.543,05D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.891.713,67C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.891.713,67C

Aracaju, 31 de Dezembro de 2017

*Sergio Barreto de Melo Filho*

SERGIO BARRETO DE MELO FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF. 532.126.145-87

*Maria Mazzarello Andrade de Mendonca*

MARIA MAZZARELLO ANDRADE DE MENDONCA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 1020  
CPF : 127.551.685-87

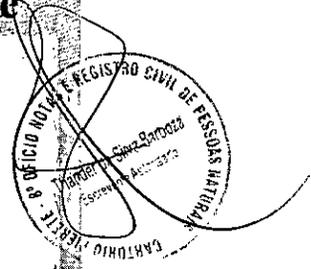
**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELÃO DAS ILUSTRAÇÕES

**Pierete**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Selo TJSE: 201929527034266  
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q6EA>  
Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767  
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado  
Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32

RUA LAGARTO, 1332 - SAO JOSE - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

M 00170

## Balço Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL	98.045,31 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	79.055,05 D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	286.403,03 D
	463.503,39 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS	792.147,80 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	15.519,66 D
	807.667,46 D
	1.271.170,85 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS FINANCEIROS	18.270,52 D
	18.270,52 D

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS	51.366,36 D
VEICULOS	35.975,60 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	268.477,10 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	77.292,45 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	158.341,41 C
	274.770,10 D

INTANGIVEL

DIREITOS DE USO	170.605,10 D
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	7.861,83 D
	178.466,93 D
	471.507,55 D

Total Geral do Ativo

1.742.675,40 D

**CARTORIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELÃO DANTELE PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 201929527034266

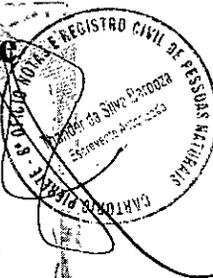
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q6EA>

Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizad

Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJÚ - SE - CEP:49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397



*[Handwritten signatures and scribbles]*

M 00171

## Balanco Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**EFETIVAS**

FORNECEDORES NACIONAIS	422,00 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	50.079,66 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	152.855,25 C
	203.356,91 C
	203.356,91 C

**PASSIVO NAO CIRCULANTE**

**OBRIGACOES A LONGO PRAZO**

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	53.520,96 C
	53.520,96 C
	53.520,96 C

**PATRIMONIO LIQUIDO**

**CAPITAL SOCIAL**

INTEGRALIZADO	170.000,00 C
	170.000,00 C

**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.315.800,53 C
	1.315.800,53 C
	1.485.800,53 C

Total Geral do Passivo

1.742.678,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Aracaju, 31 de Dezembro de 2017

*S. Barreto de Melo Filho*

SERGIO BARRETO DE MELO FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 532.126.145-87

*Maria Mazzarello Andrade de Mendonça*

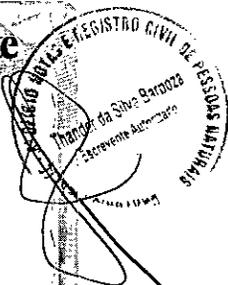
MARIA MAZZARELLO ANDRADE DE MENDONÇA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 1020  
CPF: 127.551.685-87

**CARTEIRO DO 8º OFÍCIO**  
ESTABELECIDOR DANIEL PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Selo TJSE: 201929527034266  
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q8EA>  
Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767  
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado  
Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397



*[Handwritten signatures and initials]*

M 00172

## Balço Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017

#### 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.723/0001-29, RUA JOSÉ RAMOS DA SILVA, 228, SALA PAVTO. SUPERIOR, BAIRRO TREZE DE JULHO, ARACAJU-SE, e seu objeto é tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

#### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em conformidade com a legislação brasileira e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. - CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC T 19.18 - Adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 e da Medida Provisória nº 449/2008 que alterou artigos da Lei 6.404/76 e especialmente a resolução nº 877 de 2000 que aprovou a NBC T 10.19, alteradas pelas resoluções nsº 926 e 966, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades.

#### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - está composto pelo grupo disponível e realizável a curto prazo e estão contabilizadas pelo valor nominal incluindo atualizações quando aplicáveis e reconhecido até a data do Balço.

- o Disponível..... R\$ 463.503,39.
- o Créditos.....R\$ 807.667,46.

b) Ativo Não Circulante - está composto pelo grupo Imobilizado e ativo diferido e estão contabilizadas pelo valor nominal incluindo atualizações quando aplicáveis e reconhecido até a data do Balço.

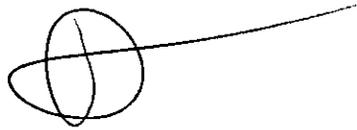
- o Imobilizado..... R\$ 433.111,51.
- o Depreciação Acumulada..... R\$ (158.341,41).
- o Ativo Realizável a Longo Prazo..... R\$ 196.737,45.

c) Passivo Circulante - As Obrigações em Curto Prazo estão demonstradas por valores conhecidos até a data deste balço, composto por Fornecedores, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Obrigações Fiscais.

- o Fornecedores..... R\$ 422,00.

37790

Cartório Pierete  
VERSO EM BRANCO



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELÃO DANIEL PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé  
Selo TJSE: 201929527034266  
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q8EA>  
Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767  
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$2,77 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,55 Total: R\$3,32

**Pierete** CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
Thander da Silva Barboza  
2019-02-12 08:43:49

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: 79.3214.3397

## Balço Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017

#### 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

- o Obrigações Trabalhistas e Prev....R\$ 50.079,66.
- o Obrigações Fiscais .....R\$ 152.855,25.

d) Passivo Não Circulante - As Obrigações em Longo Prazo estão demonstradas por valores conhecidos até a data deste balanço, composto por Empréstimos e Financiamentos.

- o Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 53.520,96.

#### e) Patrimônio Líquido

- o O Patrimônio Líquido está constituído por variações acumuladas dos lucros, menos prejuízos, a ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas LTDA EPP - possui um patrimônio líquido conforme balanço patrimonial 2017 conforme abaixo:  
Capital Social .....R\$ 170.000,00 subscrito e integralizado.

- o O Patrimônio Líquido compreende os recursos próprios da Entidade, e seu valor é a diferença positiva entre o valor do Ativo e o valor do Passivo.

- o Clóvis Conceição Felizola Leão.....R\$ 34.000,00.
- o Sérgio Barreto de Melo Filho.....R\$ 136.000,00.
- o **Total do capital social.....R\$ 170.000,00.**
  
- o Lucros do Exercício.....R\$ 1.591.713,67.
- o Lucros Distribuídos .....R\$ (2.261.056,00).
- o Lucros Acumulados.....R\$ 1.985.142,86.
  
- o **Total do Patrimônio Líquido.....R\$ 1.485.800,53.**

#### f) Forma de Tributação

- o A ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, é tributada pelo Regime Lucro Presumido.

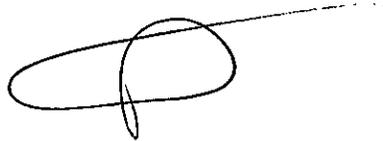
#### g) Regime de Apuração

- o A Prática Contábil adotada é pelo regime de competência.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials on the left and center.

85100 157

Cartório Pierete  
VERSO EM BRANCO



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
TABELÃO: DANIEL PIERETE

**Pierete**

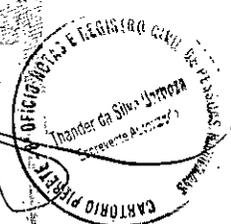
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Selo TJSE: 201929527034266  
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q6EA>  
Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizad

Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397



### Balanco Patrimonial Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2017

#### 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

##### h) Ajuste de Avaliação Patrimonial

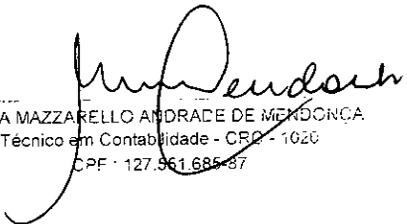
- A Empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### i) Investimentos em empresas coligadas e controladas.

- A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2017.

  
 SERGIO BARRETO DE MELO FILHO  
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 532.126.145-87

  
 MARIA MAZZARELLO ANDRADE DE MENDONÇA  
 Técnico em Contabilidade - CRB - 1020  
 CPF - 127.961.685-87

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
 TABELIÃO DANIEL PIERETE

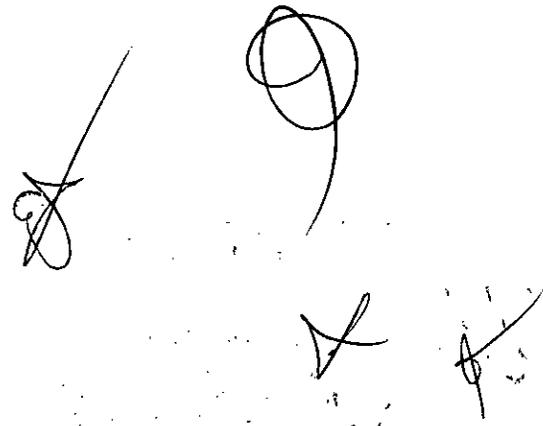
**Pierete**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
 Selo TJSE: 201929527034266  
 Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/K6Q6EA>  
 Aracaju, 12/02/2019 08:43:49 11767  
 Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizad  
 Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32



RUA LAGARTO, 1332 - SAO JOSE - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
CONFERE COM ORIGINAL

Em 19/01/2018

ADENILTON CRUZ PAVARES SANTOS  
C.P.F 585.091.195-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA



O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciência da Computação no dia 14 de dezembro de 2017 e colação de grau em 17 de janeiro de 2018, confere o grau de

*Bacharel em Ciência da Computação*

a

*Rodrigo César Santos de Almeida*

filho de José Agnaldo de Almeida e Joélia Silva Santos de Almeida, brasileiro, natural de Aracaju-SE, nascido a 15 de setembro de 1995, RG 3.360.623-4 SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 17 de janeiro de 2018.

*Angela Sanches Peres Leal*

Angela Sanches Peres Leal

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

*Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça*

Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça  
Reitor

*Rodrigo César Santos de Almeida*

Diplomado

52160-175

**Universidade Tiradentes**

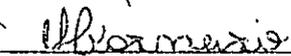
Curso de Graduação em  
Ciência da Computação-Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 1099  
de 24/12/2015, DOU nº 249 de 30/12/2015

**Universidade Tiradentes - UNIT,  
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012**

Diploma registrado sob nº 291300  
Livro: 00552 fls: 279903 em 17/01/2018  
Processo nº 295050 / 2018  
nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 17 / 01 / 2018

  
\_\_\_\_\_  
Diana Santos Carneiro

  
Angela Sanches Peres Leal  
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

048705



# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espeijam a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

# CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
145.36086.38-9

NÚMERO 4882902 SÉRIE 0050 UF SE

Redeço Carlos Santos de Almeida  
ASSINATURA DO TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO

CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
C.P.F 585/091.195-20

## DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMÓFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
EGADADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

## CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

## CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 110.781.723/0001-29

OCCUPAÇÃO: Z. DOC. TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº

MUNICÍPIO: B. Capucho - CEP: 49080-190

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Aracaju - Sergipe

CARGO: Técnico Suporte nível 5

CSO Nº

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Março DE 2019

REGISTRO Nº: FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2.000,00

EMPRESA: Z. DOC. TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP

Assinatura: Administrador

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO

CONFERE COM ORIGINAL

E 12/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
C.P.F 585.091.195-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso em 20 de junho de 2009, confere o título de Bacharel em Sistemas de Informação a

*Daniel Marques Belem*

filho de Elson Benjamim de Oliveira Belem e Ademilde Marques Belem, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascido a 17 de junho de 1981, RG 3.030.879-8 2º Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 09 de novembro de 2009.

Profª Arleide Barreto Silva  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça  
REITOR

*Daniel Marques Belem*  
Diplomado

11/11/09

**Universidade Tiradentes**

Curso de Graduação em  
Sistemas de Informação

Carga horária: 3312 horas

Reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.062 de 13/07/1992, D.O.U. de  
14/07/1992.

**Universidade Tiradentes - UNIT**  
**Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94**

Diploma registrado sob nº 026448

Livro: 00203 fls: 031277 em 09/11/2009

Processo nº 030198 / 2009

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96:

Aracaju-SE, 09 11 2009

*Patricia Nacido Queiroz Bias*  
Funcionário Responsável

*Arleide Barreto Silva*  
Profª Arleide Barreto Silva  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

**APOSTILAMENTO**

Diploma expedido de acordo com o parágrafo único, do Artigo 63 da  
Portaria Normativa 40, de 12 de Dezembro de 2007.  
Processo 20060005178, sob número do SIDOC/SAPIENS  
23000.013202/2006-11, protocolizado em 06/06/2006.

003339

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

EFETUADA POR RECCIONADA COM RECURSOS DO SENHORA DO SOCORRO  
 ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PAGINAS NUMERADAS  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Em 15/02/11

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
 C.P.F 585091.195-20

PIS/PASEP  
**128.16921.76-1**

NÚMERO <b>4726610</b>	SÉRIE <b>001-0</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------

*Denil Mouras Batista*

ASSINATURA DO TITULAR  
 POLEGAR DIREITO



**08 CONTRATO DE TRABALHO**

EMPRESA: **10.781.723/0001-29**  
 DOCTECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
 ENDEREÇO: **AV Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº**  
**B. Capucho - CEP: 49080-190**  
 MUNICÍPIO: **Aracaju - Sergipe**  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **3**  
 CARGO: **Analista Sistemas nível 3**

DATA DE ADMISSÃO: **21** de **NOVEMBRO** DE **2006**  
 REGISTRO Nº: **15.11**  
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) p/mês**

DATA DE SÓCIA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTR: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO 09**

BA-RECORROR: \_\_\_\_\_  
 COCCH-CEI: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_  
 REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

DATA DE SÓCIA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTR: \_\_\_\_\_

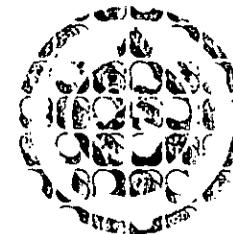
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/01/2017

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
C.P.F. 535.081.195-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

A REITORA EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet no dia 15 de dezembro de 2016 e colação de grau em 18 de janeiro de 2017, confere o grau de

*Tecnólogo em Sistemas para Internet*

a

*Edson Vieira Pinheiro Machado Brasil*

filho de Edson Brasil Filho e Edmea Maria Vieira Pinheiro Machado, brasileiro, natural de Aracaju-SE, nascido a 29 de dezembro de 1987, RG 3.190.050-0 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 18 de janeiro de 2017.

*Angela Sanches Peres Leal*

Angela Sanches Peres Leal  
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*Profª. Aleide Barreto Silva*  
Profª. Aleide Barreto Silva  
Reitora em Exercício

*Edson Vieira Pinheiro Machado Brasil*

Diplomado

4100179

**Universidade Tiradentes**

Curso Superior de Tecnologia em  
Sistemas para Internet-Tecnológico

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 1099  
de 24/12/2015, DOU nº 249 de 30/12/2015.

**Universidade Tiradentes - UNIT  
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012**

Diploma registrado sob nº 239805

Livro: 00496 fis: 228309 em 18/01/2017

Processo nº 243555 / 2017

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 18/01/2017

  
\_\_\_\_\_  
Diana Santos Carneiro

  
\_\_\_\_\_  
Angela Sanches Peres Leal  
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

042323

00139

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 EM RECURSOS DO  
 FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.  
 Em 13/01/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
 C.P.F 585.091.195-20



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 E EMPREGO  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 129.44226.76-4

NÚMERO 1422656 002-0 SE

Edson Vieira Pinheiro Machado Brasil



12

### CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 10.781.723/0001-29  
 ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPI  
 Rua JOSE RAMOS DA SILVA, 228 - SALA 14, PAV. SUPERIOR  
 TREZE DE JULHO 49020-200  
 Aracaju SE  
 Matrícula: 112  
 EDSON VIEIRA PINHEIRO MACHAI  
 AN LISTA DE SISTEMA I (17) 01 C.B.O.N.º 212410  
 Data de Admissão: 01/03/2018  
 Remuneração Especificada: 2500,00  
 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)  
 ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPI  
 ADMINISTRADOR

1º \_\_\_\_\_  
 2º \_\_\_\_\_  
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 1º \_\_\_\_\_  
 2º \_\_\_\_\_  
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

### CONTRATO DE TRABALHO

13

EMPREGADOR.....  
 CGC/CPF/CEI.....  
 ENDEREÇO.....  
 MUNICÍPIO..... UF.....  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
 CARGO.....  
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....  
 REGISTRO Nº..... FLS. / FOMA.....  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....  
 1º \_\_\_\_\_  
 2º \_\_\_\_\_  
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....  
 1º \_\_\_\_\_  
 2º \_\_\_\_\_  
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº.....  
 FGTS Nº DA CONTA.....

**TRABALHADOR**

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTFS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.935 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ AVARES SANTOS  
C.P.F 585/091.195-20

M00181

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSCRIÇÃO Nº 130.41711.76-0

NÚMERO 8829313 CATEGORIA 0030 SE

*Monaliza Geovani Amaral Santos*

ASSINATURA DO TITULAR



**CONTRATO DE TRABALHO**

01.084.542/0001-52

EMPREGADOR: SERDIJUL SERVIÇO DE RECORTE...  
DO DIÁRIO DA JUST LTDA - ME  
Rua Laranjeiras, nº 487 - 1º Andar  
B. Centro - CEP: 49.010-000  
MUNICÍPIO: Aracaju - Sergipe - UF: SE  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Administrativo  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
CBO Nº: 35120505

DATA DE ADMISSÃO: 05 DE Agosto DE 2013  
REGISTRO Nº: 1170202 FLS. / FICHA Nº 48  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: SERDIJUL - Serviço de Recorte do Diário da Justiça Ltda - ME  
R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) P/mês

DATA DE SAÍDA: do Diário da Justiça Ltda - ME DE 2013  
CPF: 728.850.335-68 - RG: 3122042-60 SSP/BA

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: 10.781.723/0001-29  
Z DOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
Av Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº  
B Capucho - CEP: 49080-190  
MUNICÍPIO: Aracaju - Sergipe - UF: SE  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
CARGO: Técnico Suporte nível 1  
CBO Nº: 35120505

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Agosto DE 2015  
REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ FLS. / FICHA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) P/mês

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

R



MUNICIPA LURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA D OCORRO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em 13/02/19

HILTON CRUZ AVARES SANTOS  
R.F 585.091.195-20



Linux  
Professional  
Institute

# Jonathas Geovah Amaral Santos

has fulfilled the qualifications and achieved all requirements of the Institute's program

## LPIC-1

and is entitled to all honours and privileges associated with this achievement.

Issued in Toronto, Ontario, Canada

23rd of May, 2017

A small handwritten mark or signature at the top left of the signature area.

Handwritten signature of John A. Hall.  
Chairman of the Board

Handwritten signature of the Executive Director.  
Executive Director

*This certificate is not proof of certification, please visit:*

[lpi.org/v/LPI000346153/ywufkatr9l](http://lpi.org/v/LPI000346153/ywufkatr9l)

*Linux Professional Institute and the circle-L logo are trademarks and registered trademarks (in Japan and the European Union) of Linux Professional Institute Inc. All Rights Reserved.*

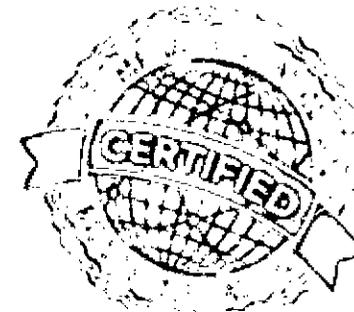
00182

# Jonathas Geovah Amaral Santos

has successfully completed the requirements to be recognized as



Code: LBXJ7WRFBCV4QB31  
Verify at: <http://verify.CompTIA.org>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ AVARES SANTOS  
C.P.F 585.091.195-20

COMP001020917387

CANDIDATE ID

May 23, 2017

CERTIFICATION DATE

A handwritten signature in black ink.

TODD THIBODEAUX, PRESIDENT & CEO

M00183

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTs.

O conjunto de anotações contido no documento e o seu estado de conservação espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois, além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS.  
C.P.F 585.091.195-20

## CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: .....

EMPREGO: .....

ENDEREÇO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: .....

CBO Nº: .....

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº: ..... FLS. FICHA: .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: .....

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

FCTS Nº DA CONTA: .....

08

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

00184

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

203.69875.77-4

NÚMERO: 9507230 SERIE: 0030 SE

Justino Zilzo Gomes Santos



03

## CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 10.781.723/0001-29

EMPREGO: Z DGC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº  
B. Capangá - CEP: 49080-190

MUNICÍPIO: Aracaju - Sergipe

ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: Técnico Suporte nível 01

CBO Nº: .....

DATA DE ADMISSÃO: 03 DE Junho DE 2017

REGISTRO Nº: ..... FLS. FICHA: 83

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em tecnologia em documentos e sistemas

Sergio Barreto de Melo Filho  
Sócio Administrador

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

FCTS Nº DA CONTA: .....

08

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ JAVARES SANTOS  
C.P.F 585/091.195-20

M 00185



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 126.45427.76-8

NÚMERO 5389944

SÉRIE 0030

UF SE

Nicholas Gielson Benito

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

DESA DA MOTO DO BRASIL

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: DOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA.  
v Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº  
CGC/CPF/CEI: 02.020.001/0001-29 CEP: 49080-190  
ENDEREÇO: Rua ...  
MUNICÍPIO: UF: ...  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: ...  
CARGO: Técnico Suporte, m/vel. Oct.  
CBO Nº: ...

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Junho DE 2015  
REGISTRO Nº: FLS. / FICHA: ...  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) / mês  
1ª ... 2ª ...  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGUA O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE  
1ª ... 2ª ...  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGUA O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: ...  
FGTS Nº DA CONTA: ...

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: .....  
CGC/CPF/CEI: .....  
ENDEREÇO: .....  
MUNICÍPIO: ..... UF: .....  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....  
CARGO: ..... CBO Nº: .....

DATA DE ADMISSÃO: DE DE  
REGISTRO Nº: FLS. / FICHA: .....  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: .....  
1ª ... 2ª ...  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGUA O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE  
1ª ... 2ª ...  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGUA O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: ...  
FGTS Nº DA CONTA: ...

### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**130.90407.06-9**

NUMERO **3194496** SERIE **003-0** SE **SE**

*Jonathan Francisco dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR



### CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 10.781.723/0001-29  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPI  
Rua JOSE RAMOS DA SILVA, 228 - SALA 14 PAV SUPERIOR  
TREZE DE JULHO 49020-200  
Aracaju SE  
Matrícula: 116  
JONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS  
PREPARADOR NIVEL 1 (09) 01 C.B.O.N.º 412120  
Data de Admissão: 03/09/2018  
Remuneração Especificada: 954,00  
(NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPI  
*Clóvis C. Felizardo*  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP...  
ADMINISTRADOR

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....  
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
PRÉ-CAT. Nº .....  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
C.P.F 5857091.195-20

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....  
CGC/CPF/CEI .....  
ENDEREÇO .....  
MUNICÍPIO ..... UF .....  
ESP. DO ESTABELECIMENTO .....  
CARGO .....  
CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....  
REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....  
1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....  
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

13  
*Handwritten initials and signature*

### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 200.04491.66-6

NUMERO 3978709 SERIE 0030 UF SE

Diego Santana Dias ASSINATURA DO TITULAR



### CONTRATO DE TRABALHO

Empresa ZDOC-TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E  
CNPJ: 10781723000129  
End.: AV CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, SN  
CEP: 49080-190 Cidade: Aracaju SE  
Esp. do estabelecimento: TRAT DE DADOS, PROV SE  
Cargo: PREPARADOR (A) NIVE CBO 412110  
Data admissão: 12/01/2015  
Registro nº 2 Folha: 23  
Remuneração especificada: 835,07 ---//---  
( Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos )

ASS. DO EMPREGADOR NA DATA DO REGISTRO E TESTEMUNHA  
1ª ..... 2ª .....  
DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....  
ASS. DO EMPREGADOR NA DATA DO REGISTRO E TESTEMUNHA  
1ª ..... 2ª .....  
COM. DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....  
CGC/CPF/CEI .....  
ENDEREÇO .....  
MUNICÍPIO ..... UF .....  
ESP. DO ESTABELECIMENTO .....  
CARGO ..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....  
REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....  
ASS. DO EMPREGADOR NA DATA DO REGISTRO E TESTEMUNHA  
1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....  
ASS. DO EMPREGADOR NA DATA DO REGISTRO E TESTEMUNHA  
1ª ..... 2ª .....  
COM. DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONFERE COM ORIGINAL

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ JAVARES SANTOS  
C.P.F 585.091.195-20

13

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Deixar sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

00188

# CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **143.03950.30-7**

NÚMERO **9214853** SÉRIE **0050** UF **SE**

*Letícia Geovanna Pinheiro de Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR



03

# DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO P/ABO	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMORRÓIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DONADOR DE ÓRGÃOS (Lei nº 875, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

# CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA ANTERIOR		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMPREGADOR	
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA ANTERIOR		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMPREGADOR	
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA ANTERIOR		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMPREGADOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Em 13/02/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
C.P.F 585.091.195-20

# CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 10.781.723/0001-29  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPI  
Rua JOSE RAMOS DA SILVA, 228 - SALA 14 PAV SUPERIOR  
TREZE DE JULHO 49020-200  
Aracaju SE  
Matrícula: 118  
LETICIA GEOVANNA PINHEIRO DE  
PREPARADOR NIVEL 1 (09) 01 C.B.O.N.º 412120  
Data de Admissão: 01/10/2018  
Remuneração Especificada: 954,00  
(NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)  
**Clevis C. Pinzola Leão**  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPI  
ADMINISTRADOR

*[Signature]*  
1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
COM DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

07

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

22082

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 089649 Série 00002-SE



Assinatura do portador: *Guilherme Xavier de Almeida*  
ASSINATURA DO PORTADOR

ADENILTON CRUZ JAYARES SANTOS  
C.P.F. 585.091.195-20

Em 13/07/19  
CONFERE COM ORIGINAL  
SENHORA DO SOCORRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA

CONTRATO DE TRABALHO

19

Empregador

10-1000/327-187-01

CGC ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS

E SISTEMAS LTDA. Nº

Rua Av Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº

Município B Capucho - CEP: 49080-190

Esp. do estabelecimento Aracaju - Sergipe

Cargo Preparador mlt

CBO nº

Data admissão 03 de Outubro de 2016

Registro nº FIs./Ficha

Remuneração especificada R\$ 910,31 (Novecentos

de 3 reais trinta e um centavos)

R.omen

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ZDOC TECNOLOGIA EM

DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP

ADMINISTRADOR

1º

Data saída de de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

68100 h



Teste de Conformidade - Pregão Presencial 02/2019 - PMNSS		ATENDE	
		SIM	NÃO
<b>ITEM 01 - FERRAMENTA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED</b>			
1	Possuir repositório único para armazenamento de objetos e documentos eletrônicos;	X	
2	Possuir funcionalidade de indexação e pesquisa FTR – FullTextRetrieval;	X	
3	Garantir a integridade e segurança de acesso aos arquivos das imagens e documentos eletrônicos armazenados;	X	
4	Possibilitar a importação do legado de imagens digitalizadas por meio de XML;	X	
5	Indexação em Batch;	X	
6	O sistema deverá permitir segurança por hierarquia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Por grupo de usuários;</li> <li>• Por tipo de documentos;</li> <li>• Por campos indexados;</li> <li>• Deve permitir segurança em nível de campo, restringindo a visualização de campos por usuário;</li> </ul>	X	
7	A criação dos índices de busca será feita dinamicamente e não poderá ter limitação de números de índices;	X	
8	Possuir recursos de implantação da TTD (Tabela de Temporalidade) com vínculos aos itens documentais;	X	
9	Possuir recurso para eliminação e retenção de documentos, de acordo com a temporalidade pré-definida;	X	
10	Restringir o resultado das pesquisas aos objetos aos quais o usuário tem acesso, obedecendo às permissões de acesso definidas, bem como os graus de sigilo dos documentos;	X	
11	Permitir parâmetros de Estoque Mínimo e Estoque Máximo, que servirão de base para a solução emitir alertas e relatórios de produtos que estejam com baixa quantidade estocada ou com estoque elevado;	X	
12	Permitir inserção de novas imagens em documento já indexado no sistema (MERGE).	X	
13	Fazer versionamento do documento cada vez que for inserida na imagem no documento já indexado;	X	
14	Armazenar as imagens em repositório e os registros em banco de dados;	X	
15	Permitir definir prazos para senha de usuário expirar;	X	
16	Permitir definir tamanho mínimo de senha de usuário;	X	
17	Permitir enviar e-mail adicionando o nome do arquivo anexo como assunto do e-mail;	X	
18	Permitir geração de relatório de documentos indexados por usuário e/ou período;	X	

19	É obrigatória a entrega do código fonte da solução ofertada.	X	
20	A solução ofertada deverá utilizar um Banco de Dados gratuito ou um banco de dados embarcado, a fim de que a contratante não tenha dispêndio financeiro com a compra de licença de Banco de Dados;	X	
21	Possuir recursos de busca textual (FTR – FullTextRetrieval);	X	
<b>ITEM 02 - ECERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE CONVENÇÃO DO MEIO FÍSICO PARA DIGITAL, DISPONIBILIZADOS EM SISTEMAS.</b>			
22	Oferecer indexação on-line e off-line;	X	
23	Criação de campos que sejam indexados e que possibilitem navegação ordenada pelos mesmos;	X	
24	Possuir níveis hierárquicos para indexação de documentos; conceito de pastas e subpastas, onde os documentos sejam armazenados;	X	
25	É responsabilidade da contratada a indexação dos documentos na solução de Gestão Eletrônica de Documentos fornecida;	X	
26	A indexação dar-se baseada em índices previamente estabelecidos pelos setores aos quais os documentos digitalizados são pertinentes;	X	
27	Será previsto indexação manual de até 4 índices por cada tipo de documento.	X	
28	A indexação poderá ser via base de dados já existente, com inserção de apenas um índice identificador, extraindo assim índices mais consistentes;	X	
29	Auto Deskew (alinhamento automático da imagem);	X	
30	Noise Removal (filtro de remoção de ruído);	X	
31	Remoção de bordas;	X	
32	Advanced Dynamic Threshold (ajuste automático de brilho e contraste);	X	
33	Auto Cropping (recorte do tamanho exato do documento);	X	
34	Permite rotacionar os documentos em 0°, 90°, -90° ou 180°;		
35	Blank Page Removal (remoção de páginas em branco);	X	
36	Permitir a criação de documentos de página única ou dupla a partir de grandes volumes digitalizados por vez, fazendo a separação entre os documentos através de página separadora em branco.	X	
<b>TOTAL&gt;&gt;</b>		<b>36</b>	<b>0</b>



PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE  
EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
SOCORRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Em 13/02/2019

EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA  
DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS DE  
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL NO  
002/2019/PMNSS.**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13/02/2019), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões do situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Sede – Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Pregoeira, e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº. 682 de 28 de novembro de 2018 e os representantes da Secretaria de Administração, os senhores Wilton Santos Lemos e Bruno Henrique Santana Rezende, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço do Pregão Presencial nº 002/2019/PMNSS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.** Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira registra que se faz presente a esta sessão o representante da licitante **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, situada na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.723/0001-29, representada por seu procurador o senhor Sérgio Barreto de Melo Filho, inscrito no CNPF/MF sob nº 532.126.145-87, portador do R.G nº 778.582 - SSP/SE, e-mail: Sergio@zdoc.com.br, tel: 3259-0445 e 98846-0787. Em sequência, foram solicitados os envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação e após conferidos os lacres, foi aberto o envelope da Proposta de Preços e repassados aos presentes para rubrica e conferência, quando se verificou o valor da proposta que é a ordem de **R\$ 1.597.768,00 (hum milhão quinhentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais)**. Continuamente iniciou-se a etapa de lances quando foi ofertado o valor de **R\$ 1.529.136,00 (hum milhão quinhentos e vinte nove mil cento e trinta e seis reais)**. Em seguida, a Pregoeira faz constar que a sessão será suspensa para apresentação dos sistemas à Comissão Técnica de Avaliação, sendo estabelecido o dia 14/02/2019, às 08hs. Nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, e achando conforme vai adiante assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente.

**Comissão:**

**Maria de Fátima Alves da Silva**  
Pregoeira

**Maria José dos Santos Filha**  
Equipe de Apoio

**Emmanuel Messias Mendonça Filho**  
Equipe de Apoio

Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7826 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Representantes da Secretaria de Administração**



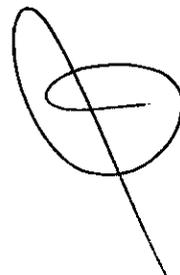
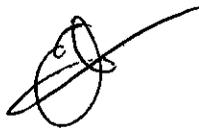
Wilton Santos Lemos

Bruno Henrique Santana Rezende

**Licitante:**



**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, situada na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.723/0001-29, representada por seu procurador o senhor Sérgio Barreto de Melo Filho, inscrito no CNPF/MF sob nº 532.126.145-87, portador do R.G nº 778.582 - SSP/SE, e-mail: sergio@zdoc.com.br, tel: 3259-0445 e 98846-0787.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

**ATA**



M 00196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAPUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE  
EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
SOCORRO.

Em 14/02/2019

EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO

**ATA DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO  
RESULTADO DO TESTE DE CONFORMIDADE DAS  
FERRAMENTAS DE GESTÃO E CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL APRESENTADOS PELA LICITANTE  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E  
SISTEMAS LTDA EPP, DECORRENTES DO  
PREGÃO PRESENCIAL NO 002/2019.**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (14/02/2019), às onze horas (11:00h), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Sede – Nossa Senhora do Socorro/SE reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº. 682 de 28 de novembro de 2018, com a finalidade de divulgar o resultado obtido no teste de conformidade das ferramentas de gestão e certificação digital, da licitante **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, situada na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.723/0001-29, representada por seu procurador o senhor Sérgio Barreto de Melo Filho, inscrito no CNPF/MF sob nº 532.126.145-87, portador do R.G nº 778.582 - SSP/SE, e-mail: sergio@zdoc.com.br, tel: 3259-0445 e 98846-0787. Ato contínuo, a Pregoeira registra que a licitante apresentou à Comissão Técnica, nomeada através da Portaria nº 121/2019, os sistemas objeto do Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por objeto, a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.** A Comissão Técnica realizou Teste de Conformidade e concluiu em Ata de Julgamento, em anexo, que a licitante está APTA a prosseguir no certame, posto que, os sistemas apresentados atendem as condições estabelecidas no Projeto Básico. Ato contínuo, a Comissão Técnica apresentou nesta mesma data os documentos citados acima, quando a Pregoeira nesta mesma assentada e sob a presença de todos, prosseguiu o certame. Em face ao resultado alcançado pela licitante **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, a Pregoeira declara a licitante em tela, **classificada** no certame e em sequência procede a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante, que foram analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio que em sequência os disponibilizou a Comissão Técnica de Avaliação para análise quanto aos documentos exigidos no item 8.5 do edital, bem como, no Projeto Básico, quando a Comissão Técnica de Avaliação concluiu que os documentos atendem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ao estabelecido no edital, logo, sendo declarada **habilitada, vencedora e adjudica** o objeto do Pregão Presencial nº 002/2019 a licitante **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, ao tempo em que, solicitou ao representante da licitante que encaminhasse sua proposta reformulada até **15/02/2019**, no entanto, a mesma foi entregue nesta mesma assentada.

**Comissão:**

**Maria de Fátima Alves da Silva**  
Pregoeira

**Maria José dos Santos Filha**  
Equipe de Apoio

**Emmanuel Messias Mendonça Filho**  
Equipe de Apoio

**Licitante:**

**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, situada na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob nº 10.781.723/0001-29, representada por seu procurador o senhor Sérgio Barreto de Melo Filho, inscrito no CNPF/MF sob nº 532.126.145-87, portador do R.G nº 778.582 - SSP/SE, e-mail: sergio@zdoc.com.br, tel: 3259-0445 e 98846-0787.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

**REFORMULADA**



**PROPOSTA COMERCIAL**

A  
Pregoeira

Maria de Fátima Alves da Silva

**Referência: Edital de Pregão Presencial n.º 002/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, que integra este instrumento.

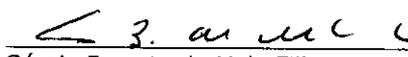
**Senhor Pregoeiro,**

Proposta que faz a empresa Zdoc - Tecnologia em Documentos e Sistemas, LTDA, inscrita no CNPJ-MF Sob o nº10.781.723/0001-29, estabelecida à Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 14, Cep 49.020-200, Aracaju-SE, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I - Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, o fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores)	Sistema	01	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
02	Certificação Digital de documentos através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.	Conversão	2.500.000	R\$ 0,23	R\$ 575.000,00
03	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas	Horas	2016	R\$ 69,00	R\$ 139.104,00
04	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados	Horas	2016	R\$ 69,00	R\$ 139.104,00
05	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas	Horas	4032	R\$ 66,50	R\$ 268.128,00
06	Serviços técnicos especializados em Teste de Software	Horas	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
07	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática	Horas	6800	R\$ 49,00	R\$ 333.200,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.529.136,00

Valor Total: hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais  
Validade da Proposta: 90 dias

Nossa Senhora do Socorro, 14 de fevereiro de 2019

  
Sérgio Barreto de Melo Filho  
Analista de Sistemas, Casado  
RG: 778.582, CPF: 532.126.145-87

ZDOC TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP  
Administrador

10.781.723/0001-29  
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS  
E SISTEMAS LTDA - EPP  
Rua José Ramos da Silva, 228 - Sala 14  
Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-200  
Aracaju - Sergipe

Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 12, Praia Três de Julho  
Aracaju - SE CEP 49.020-200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# HOMOLOGAÇÃO



Em 19/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMNSS**

**ÓRGÃO LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I e proposta de preços que integram este instrumento.

**ADJUDICATÁRIA:** ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, estabelecida na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.723/0001-29.

**BASE LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 509/2007, que regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº 16.613/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, exigências e condições gerais do edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I e proposta de preços que integram este instrumento.

**PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 1.529.136,00**  
**(um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e cento e trinta e seis reais).**

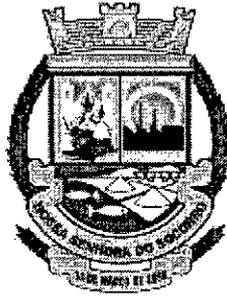
Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de fevereiro de 2019.

ADJUDICO 19/02/2019

HOMOLOGO EM: 19/02/2019

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira/PMNSS

Inaldo Luís da Silva  
INALDO LUÍS DA SILVA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# CONTRATO



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M00203

**CONTRATO Nº 023/2019/PMNSS**

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

Em 19/02/2019

EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **INALDO LUÍS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Ramos da Silva, nº 228, Sala 12, bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-200, inscrita no CNPJ sob nº 10.781.723/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, inscrito no CNPF/MF sob nº 532.126.145-87, portador do R.G nº 778.582 - SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 002/2019/PMNSS, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I e proposta de preços que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00204

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
**(art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelos preços constantes da proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato o valor total estimado em **R\$ 1.529.136,00 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e cento e trinta e seis reais)**, conforme distribuição de quantitativos elencada no Anexo I que integra este Termo.

**§1º** - O pagamento mensal será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (PGFN/SRF), Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, e Justiça do Trabalho. Na hipótese de estarem as referidas certidões com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§6º** - No preço deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários;

**§7º** - Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**§8º** Se durante o período de vigência do contrato ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

**§9º** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93)**

**4.1.** O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

**4.2.** O prazo previsto neste instrumento contratual pode ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

**4.3.** O início dos serviços, dar-se-á a partir do dia seguinte da data de emissão da Ordem de Serviço - O.S.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços, objeto deste contrato, serão entregues e executados de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexos I do edital, partes integrantes deste instrumento.

✕



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00205

**Parágrafo Único** – Os serviços deverão ser executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019, com dotação suficiente, obedecendo às classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 734.500,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 - Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO ATIVIDADE:**

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 3.360.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 375.800,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO:** R\$ 1.356.000,00

---

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055 - Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

*João*  
✓



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M 00206

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTARIO: R\$ 950.000,00**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**  
**(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

**7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no Projeto Básico;

7.1.2 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto do Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

7.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;

7.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**7.2 São obrigações do CONTRATANTE:**

**6.1 A Contratante compromete-se a:**

6.1.1 Promover, por meio do departamento de Logística e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M 00207

6.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

9.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Projeto Básico;

9.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

9.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;

9.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

*[Handwritten signature]*  
X



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00208

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

**I** - nos termos do **Pregão Presencial nº 002/2019** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

**II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

**III** - nos preceitos do Direito Público;

**IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

**I** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas no Projeto Básico, Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

**II** - Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**III** - A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

**IV** - Será designado o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina a resolução 296/16 do TCE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 19 de Fevereiro de 2019

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**CONTRATADA**  
**ZDOC TECNOLOGIA EM**  
**DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**

*Inaldo Luis da Silva*

**INALDO LUÍS DA SILVA**  
Prefeito

*S. Barreto de Melo Filho*

**SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. *Flavio Filho* C.P.F. 060.599.835-09

2. *Maria Jose dos Santos Filho* C.P.F. 037.720.599-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# EXTRATO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

M. 00212

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº 023/2019/PMNS/NS SOCORRO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 002/2019/PMNS/NS SOCORRO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I

**CONTRATADA:** ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.529.136,00 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e cento e trinta e seis reais).

**PRAZO:** 19/02/2019 – 19/02/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

41062 - Fundo Municipal de Saúde

48000 - Secretaria Municipal de Educação

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

42055 - Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinário

**PARECER JURÍDICO:** Nº 029/2019.

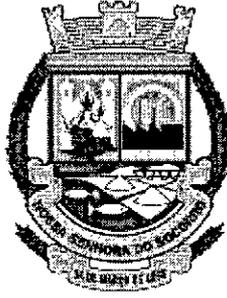
**NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_\_

N. Sra. do Socorro/SE, 19 de Fevereiro de 2019.

*Inaldo Luís da Silva*

**INALDO LUÍS DA SILVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# PORTARIA



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

M 00214

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 132/2019  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE  
EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
SOCORRO.

Em 19/02/2019

EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO

*Designa servidores para exercerem as  
funções de Gestor e Fiscal de Contrato,  
para atuarem no Contrato mencionado,  
no âmbito da Secretaria Municipal de  
Administração de Nossa Senhora do  
Socorro.*

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

## Secretaria Municipal de Administração

01 00215

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - **BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE**-CPF: 036.168.252-06 - Gestor do Contrato.

**II** - **WILTON SANTOS LEMOS** - CPF: 045.196.735-69 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 023/2019/PMNSS**; decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO**.



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

00216

### Secretaria Municipal de Administração

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto do Contrato	Vigências dos Contratos
ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I	19/02/2019 – 19/02/2020

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro, 19 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE**  
*Gestor do Contrato*

*Wilton Santos Lemos*  
**WILTON SANTOS LEMOS**  
*Fiscal do Contrato*

Ratifico 19 / 02 / 2019

*Inaldo Luis da Silva*  
**Inaldo Luís da Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# **GARANTIA CONTRATUAL**

00218



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 580.678

DADOS DO SEGURADO

NOME: NOSSA SENHORA DO SOCORRO PREFEITURA
ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS 36 - CENTRO
CEP: 49.160-000
CIDADE: NOSSA SENHORA DO SOCORRO
UF: SE
CPF OU CNPJ: 13.128.814/0001-53

DADOS DO TOMADOR

NOME: ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS DA SILVA, Nº 228, SALA 14. PAV. SUPERIOR - TREZE DE JULHO
CEP: 49.020-200
CIDADE: ARACAJU
UF: SE
CPF OU CNPJ: 10.781.723/0001-29

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 42.874,08 - Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 023/2019/PMNSS/, Edital número PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019/PMNSS/, cujo objeto é: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação em Análise de Sistemas, Administração de Banco de Dados, Programação, Teste de Software, Administração de Redes, Suporte em Microinformática, Digitalização e Indexação de Documentos, contemplando Fornecimento e Implantação de Solução de Gestão Eletrônica de Documentos..

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 5 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO, INÍCIO DE VIGÊNCIA, FIM DE VIGÊNCIA. Row 1: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços, R\$ 42.874,08, R\$ 643,11, 19/02/2019, 19/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 2 main sections: CUSTO DO SEGURO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. CUSTO DO SEGURO includes Prêmio Líquido (R\$ 643,11), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 643,11). FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO includes Parcela 1, Valor R\$ 643,11, Vencimento 28/02/2019.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 21/02/2019 21:18:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço, http://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920199907750268018000 e o Controle Interno: 0306920199907750268018000. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920199907750268018000

Handwritten signature of João de Lima Geó Neto, Diretor

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor

00219



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920199907750268018000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	580.678

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 580.678

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 580.678

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais:

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 580.678

0400222

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 580.678

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 580.678

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 580.678

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

**1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.**

#### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer juízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

#### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 580.678

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores devidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

M 00227



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750268018000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 580.678

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor
ROBERTO ANTONIO MENDES	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_15022019\_120010\_780**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_15022019\_115954\_300**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DE SERGIPE

# OFÍCIO EMPENHO

M 00231



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM:

13/02/19

*Freij Card.*

**Ofício nº 178/2019**

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de Fevereiro de 2019.

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo, relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I** e proposta de preços que integram este instrumento.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

40041 - Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO ATIVIDADE:**

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**CÓPIA DO DOCUMENTO:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO;

- Contrato nº 023/2019/PMNSS/NS SOCORRO

Empresa: **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP,**

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s), quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
Presidente CPL/SEMFAZ

A

Sra. **IRACI LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 179/2019**

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de Fevereiro de 2019.

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo, relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I** e proposta de preços que integram este instrumento.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:**

2150 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**CÓPIA DO DOCUMENTO:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO;

- Contrato nº 023/2019/PMNSS/NS SOCORRO

Empresa: **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP,**

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

**ADENILTON CRUZ JAVARES SANTOS**  
Presidente CPL/SEMFAZ

A Ilma<sup>o</sup>.

Sra. **MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**RECEBIDO EM**  
19/02/2019  
Josimary dos Santos  
Diretora Financeira  
Secretaria Mun. de Assistência Social  
Nossa Senhora do Socorro-SE



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 180/2019**

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de Fevereiro de 2019.

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo, relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I** e proposta de preços que integram este instrumento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

48000 - Secretaria Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE:

2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

FONTE DE RECURSO:

1001 - Recursos Ordinários

CÓPIA DO DOCUMENTO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO;

- Contrato nº 023/2019/PMNSS/NS SOCORRO

Empresa: **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP**,

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
Presidente CPL/SEMFAZ

  
José Hermogenes Areias P. Júnior  
Diretor Financeiro  
Prefeitura Mun. de N. Sª do Socorro

A Ilma<sup>o</sup>.

Sra. **JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO**  
Secretária Municipal da Educação

19/02/19

M 00234



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 181/2019**

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de Fevereiro de 2019.

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo, relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I** e proposta de preços que integram este instrumento.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

41062 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:**

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 – Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 – Recursos Ordinários

**CÓPIA DO DOCUMENTO:**

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO;

- Contrato nº 023/2019/PMNSS/NS SOCORRO

Empresa: **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP,**

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
Presidente CPL/SEMFAZ

10025760  
19/02/2019

Ao Ilmº. Sr  
**Sra. Enock Luiz Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 182/2019

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de Fevereiro de 2019

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo, relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I** e proposta de preços que integram este instrumento.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

42055-Superintendência Municipal de Transporte e Transito

**PROJETO ATIVIDADE:**

8430 - Manutenção da SMTT

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.10.01 - Outros serviços de terceiros

**FONTE DE RECURSO:**

1001 - Recursos Ordinários

**CÓPIA DO DOCUMENTO:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMNSS/NS SOCORRO;

- Contrato nº 023/2019/PMNSS/NS SOCORRO

Empresa: **ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP,**

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

**ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS**  
Presidente CPL/SEMFAZ

Recibido  
19-02-19  
Reche M de F

Ao Ilmoº  
Sra. **JOSÉ TOLEDO NETO**  
Superintendente Municipal de Transito e Transportes



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13128814001049

NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 02190001 ]

Fevereiro / 2019

## FORNECEDOR

Nome: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP

Endereço: JOSÉ RAMOS DA SILVA

Compl: SALA 12

CNPJ/CPF: 10781723000129

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Aracaju

UF: SE

## CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 412117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: GLOBAL

Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 01 - ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte Recurso: 1001.0000 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
387.034,00	375.034,00	12.000,00

LICITAÇÃO: 002 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 13.128.814/0010-49

CONTRATO: 023 / 2019 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 13.128.814/0010-49

## HISTÓRICO

CORRESPONDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE CONVENÇÃO DO MEIO FÍSICO PARA	UNID	625000,00	0,2300	143.750,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DE SISTEMAS	HOR	504,0000	69,0000	34.776,00
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DE BANCO DE DADOS	HOR	504,0000	69,0000	34.776,00
4	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROGRAMAS DE SISTEMAS	HOR	1008,0000	66,5000	67.032,00
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TESTE DE SOFTWARE	HOR	300,0000	38,0000	11.400,00
6	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA	HOR	1700,0000	49,0000	83.300,00

///TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS///

375.034,00

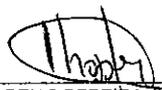
Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 19/02/2019

Data: 19/02/2019

JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO

  
 JOSÉ HERMÓGENES AREIAS PEREIRA JÚNIOR



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2019/SEMAD

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.

CONTRATO Nº 023/2019/PMNSS  
Pregão Presencial Nº 02/2019-PMNSS

A empresa

ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMA LTDA EPP

Endereço

Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
JOSÉ RAMOS DA SILVA	228	SALA 12	13 DE JULHO

Cidade:	UF:	CEP:
ARACAJU	SE	49.020-200

CNPJ:	Telefone:	Fax:
10.781.723.0001/29	(79) 99814-3478	

E-MAIL

clovis@zdoc.com.br

Autorizamos a Vossa Senhoria a iniciar a prestação de serviços, observada as especificações e demais condições constantes no Contrato nº 023/2019 e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2019-PMNSS, do Contrato acima referenciado e a sua proposta de preços.

I - Do Objeto

Item - Especificações

Nº do Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Ferramenta de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, com fornecimento de código fonte, suporte técnico e atualizações válidos por 12 meses, além de treinamento a 8 usuários finais (replicadores).		Sistema	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2	Certificado Digital de documentos através de convenção do meio físico para digital, disponibilizados em sistemas.		Conversão	2.500.000	R\$ 0,23	R\$ 575.000,00
3	Serviços técnicos especializados em Análise de Sistemas.		Horas	2.016	R\$ 69,00	R\$ 139.104,00
4	Serviços técnicos especializados em Análise de Banco de Dados.		Horas	2.016	R\$ 69,00	R\$ 139.104,00
5	Serviços técnicos especializados em Programação de Sistemas.		Horas	4.032	R\$ 66,50	R\$ 268.128,00
6	Serviços técnicos especializados em Teste de Software.		Horas	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
7	Serviços técnicos especializados em Suporte em Microinformática.		Horas	6.800	R\$ 49,00	R\$ 333.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.529.136,00</b>

II - Prazo e Local de Entrega

Órgão Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço

Rua:	Nº	Complemento:	Bairro:
Rua Nossa Senhora de Fatima	S/N		NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Rua Antonio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Tel.: (79) 2107-7823 - Fax: (79) 2107-7826 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe  
CNPJ 13.128.814/0001-58  
licitacao@socorro.se.gov.br



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

M 00233

<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	49160-000

<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
13.128.814/0001 - 58	79 2107-7838	

Os serviços deverão ser prestados no endereço especificado no item II deste Ordem de Serviço, obedecendo aos prazos especificados no Contrato nº 023/2019.

**III - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO DE REDES, SUPORTE EM MICROINFORMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS. QUE COMPOEM AS UNIDADES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

#### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Atender a todas as condições descritas no Projeto Básico;
- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto do Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Projeto Básico;
- Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### VI – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Serviço será efetuado de acordo como especificado no Contrato, acompanhado da correspondente ordem de serviço, com respectivo comprovante de que os serviços foram realizados a contento, observadas as disposições do Contrato de nº 023/2019.

#### VII – DA VIGÊNCIA

- A vigência desta ordem de serviço não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.
- O prazo previsto neste instrumento contratual pode ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.
- O início dos serviços, dar-se-á a partir do dia seguinte da data de emissão da Ordem de Serviço – O.S.
- O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Recebi o original dessa ordem de serviço, ciente das condições estabelecidas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Fevereiro de 2019.

**INALDO LUÍS DA SILVA**  
Prefeito

CIENTE EM: 21/02/2019

**SÉRGIO BARRETO DE MELO**  
Sócio-Administrador